



Câmara Municipal de Catuji

Processo Licitatório nº. 003/2021
Pregão Presencial nº. 001/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG.

Licitante: DINAUTO LTDA

Valor: R\$ 89.200,00

ANO: 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais



SOLICITAÇÃO

Prezados Senhores, venho por meio deste, requerer de V.S^a, providências cabíveis para Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Catuji/MG", conforme as especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Veículo tipo Sedan automotor 05 (cinco) lugares. Motorização mínima: 1.3; características mínimas: Combustível: Álcool/Gasolina; Transmissão manual de 05 marchas a frente e 01 a ré; 04 Portas; Ano/Modelo: 2021 ou superior; Potência mínimas 100 CV (E) / 100 CV (G); tanque de combustível (litros): 45; rodas de aço ou liga leve aro 14 ou 15 com pneus de no mínimo 185/60R15 ou 195/60R15 e calotas. Vidros dianteiros elétricos; Ar Condicionado, tapetes de borracha para o interior; - direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica); vidros elétricos; travas elétricas; Motor Flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo, independente da proporção utilizada, com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança e equipamentos mínimos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Cor: Branca. Todos os itens deverão ser originais de fábrica, vedada apresentação de itens adaptados, mesmo que instalados em oficinas autorizadas. Garantia mínima de 12 meses.	Unid	01

Catuji/MG, 07 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

MADSON BATISTA GUEDES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO AO SETOR DE COMPRAS

Solicito deste setor que providencie a cotação de preço dos itens relacionados acima, para que seja elaborado o Termo de Referência para a Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG.

Catuji/MG, 07 de dezembro de 2021

MADSON BATISTA GUEDES
Presidente da Câmara de Catuji



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Ao
Ilmo Sr.
MADSON BATISTA GUEDES.
DD. Presidente da Câmara de Catuji
CATUJI - MG

Conforme o solicitado por V.S^a., estamos apresentando o Termo de Referência referente à Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, que foi elaborado com base em pesquisa de preço no comercio regional:

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ VALORES ESTIMADOS DADOS DA SOLICITANTE

Setor:	GABINETE DO PRESIDENTE
Local:	Rua Luzia Patrocínio, 07, Centro, Catuji - MG

OBJETO

"Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG".

DO FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Catuji - MG, em local definido pela Câmara Municipal, sem nenhum ônus para a Câmara Municipal referentes às despesas com fretes, taxas, tarifas, pedágios e outros encargos referentes ao transporte da mercadoria até a sede da Câmara Municipal. Deverão ainda, ser feita a apresentação de requisição do Setor Competente da Câmara Municipal de Catuji, nos termos do art. 15 da Lei n. 8.666/93, sendo averiguada para emissão da Nota Fiscal, a adequação dos objetos às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Câmara Municipal, em relação à aquisição dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço Por Item". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Câmara Municipal obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o Menor Preço Por Item.

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO

- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços;
- Emitir comprovante de recebimento provisório do bem se for o caso;
- Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material (ais) que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora da especificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
01	Veículo tipo Sedan automotor 05 (cinco) lugares. Motorização mínima: 1.3; características mínimas: Combustível: Álcool/Gasolina; Transmissão manual de 05 marchas a frente e 01 a ré; 04 Portas; Ano/Modelo: 2021 ou superior; Potência mínimas 100 CV (E) / 100 CV (G); tanque de combustível (litros): 45; rodas de aço ou liga leve aro 14 ou 15 com pneus de no mínimo 185/60R15 ou 195/60R15 e calotas. Vidros dianteiros elétricos; Ar Condicionado, tapetes de borracha para o interior; - direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica); vidros elétricos; travas elétricas; Motor Flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo, independente da proporção utilizada, com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança e equipamentos mínimos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Cor: Branca. Todos os itens deverão ser originais de fábrica, vedada apresentação de itens adaptados, mesmo que instalados em oficinas autorizadas. Garantia mínima de 12 meses.	01	Unid	R\$ 89.203,33	R\$89.203,33

Valor Médio Estimado R\$ 89.203,33 (oitenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e três centavos)

Catuji/MG, 10 de dezembro de 2021



Setor de Compras

ORÇAMENTO

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI – MG

VEÍCULO: FIAT CRONOS 1.3 FLEX 4 PORTAS – 2021



DADOS TÉCNICOS

Cilindrada total (cc): **1.332**
Potência máxima (cv): **101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) 6250 rpm**
Torque máximo (kgf.m): **13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm**
Altura do solo (mm): **158**
Capacidade do porta-malas (litros): **525**
Comprimento do veículo (mm): **4.364**
Entre-Eixos (mm): **2.521**
Largura do veículo (mm): **1.962**
Tanque de combustível (litros): **48**

ITENS DE SÉRIE

*2ª porta USB para passageiros traseiro
.Alarme antifurto
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
.Ar condicionado
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Brake-light
.Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado
.Direção elétrica progressiva
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)

.Encosto de cabeça traseiro central
.ESC (Controle de Estabilidade)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
Farol de neblina
.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
.Iluminação do porta-malas
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Lanterna traseira a LED
.Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
.Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
.Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
.Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneu "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15

.Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
.TC (Controle de Tração)
.Tomada 12V
.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)

.Volante com comandos de rádio e telefone
.Volante com regulagem de altura

Cor: de acordo com solicitado pelo município



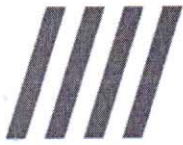
PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO!

R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos reais).

Garantia de 12 meses
Validade do orçamento: 30/12/2021.


DINAUTO LTDA
GUSTAVO ARAUJO DUPIN
CONSULTOR DE VENDAS - LICITAÇÃO
E-mail: gustavo@dinautofiat.com.br
(33) 98811-1791
(33) 3529-1915

19.588.391/0001-35
DINAUTO LTDA
Av. Sidônio Otoni, 240
Joaquim Pedrosa - Cep: 39.800-224
Teófilo Otoni - Minas Gerais



FIAT

66.228.610/0001-55
 CATUJI - CÂMARA MUNICIPAL
 Rua Manoel Nunes Soares, 08
 Centro - 39816-000
 Catuji - Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI – MG
CNPJ: 26.218.636/0001-06



**Seu Fiat Cronos 1.3 MANUAL com câmbio manual na cor
 BRANCO BANCHISA**

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 87.840,00
COR	R\$ 990,00
PREÇO	R\$ 88.830,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA	R\$ 88.830,00
--------------------------	----------------------

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO 1.3 / MOTOR MANUAL / CÂMBIO MANUAL / ALIMENTAÇÃO FLEX / ANO 2022

ITENS DE SÉRIE

- .Alarme antifurto
- .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- .Ar condicionado
- .Banco do motorista com regulagem de altura
- .Brake-light
- .Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- .Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- .Direção elétrica progressiva
- .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- .Encosto de cabeça traseiro central
- .ESC (Controle de Estabilidade)
- .Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- .ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- .Follow me home
- .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- .Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)

- .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- .Iluminação do porta-malas
- .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- .Lanterna traseira a LED
- .Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- .Maçanetas externas na cor do veículo
- .Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
- .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- .Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- .Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção
- .Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- .Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- .TC (Controle de Tração)
- .Tomada 12V
- .Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
- .Volante com comandos de rádio e telefone
- .Volante com regulagem de altura



PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO

Garantia 12 meses
Validade do orçamento: 30 dias

Atenciosamente

Betim – MG, 10 de dezembro de 2021


FIAT AUTOMÓVEIS BRASIL SA
16.707.716/0001-56

16.701.716/0001-56

FIAT AUTOMÓVEIS S/A

R. Fernão Dias, S/Nº, KM 429 GA
Distrito Industrial Paulo Camilo Pena
CEP 32.536-000
Betim - Minas Gerais



POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 19.122.936/0001-13
Av. Dep. Plínio Ribeiro, 2.069 - Jardim Palmeiras, Montes Claros - MG
CEP: 39.402-194 / Telefone: (38)3224-7000 / Fax:(38)3224-7006
www.poligonofiat.com.br



Concessionária



ORÇAMENTO COMERCIAL

POLIGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 19.122.936/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 433.238541.0048

CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI – MG

FIAT CRONOS 1.3 4P FLEX 2021

- **VALOR DO VEÍCULO: R\$ 88.900,00**



DADOS TÉCNICOS

- Cilindrada total (cc): 1.332
- Potência máxima (cv): 101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) 6250 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm
- Altura do solo (mm): 158
- Capacidade do porta-malas (litros): 525
- Comprimento do veículo (mm): 4.364
- Entre-Eixos (mm): 2.521
- Largura do veículo (mm): 1.962
- Tanque de combustível (litros): 48

ITENS DE SÉRIE

- .Alarme antifurto
- .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- .Ar condicionado
- .Bancô do motorista com regulagem de altura
- .Brake-light
- .Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- .Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- .Direção elétrica progressiva
- .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- .Encosto de cabeça traseiro central
- .ESC (Controle de Estabilidade)
- .Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- .ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Farol de neblina
- .Follow me home
- .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- .Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- .Iluminação do porta-malas
- .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- .Lanterna traseira a LED
- .Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- .Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo



POLÍGONO
POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 19.122.936/0001-13
Av. Dep. Plínio Ribeiro, 2.069 - Jardim Palmeiras, Montes Claros - MG
CEP: 39.402-194 / Telefone: (38)3224-7000 / Fax:(38)3224-7006
www.poligonofiat.com.br



Concessionária

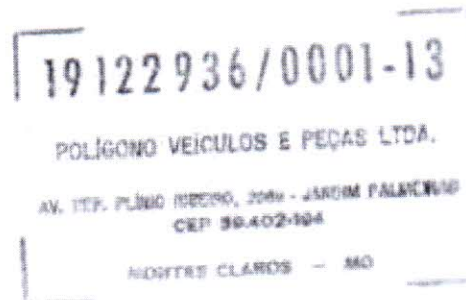


- .Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- .Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional
- com relógio digital, calendário e informações
- do veículo em TFT personalizável
- .Rádio Connect AUX/USB/MP3/AM/FM, Audio Streaming, Viva-voz Bluetooth® - inclui volante com comandos do rádio e telefone
- .Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- .Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- .Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- .TC (Controle de Tração)
- .Tomada 12V
- .Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- .Volante com comandos de rádio e telefone
- .Volante com regulagem de altura

Montes Claros - MG 09/12/2021

Talluan Nunes Mendes

Talluan Nunes Mendes
Consultor de Vendas Externas
Tel.: (38) 3224-7004



OBSERVAÇÃO: FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA. CASO A COMPRA SEJA POR MEIO DE VD (VENDA DIRETA), OBSERVAR VENCIMENTO DO BOLETO, PODENDO GERAR JUROS. VALOR SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME TABELA DO FABRICANTE NA DATA DO FATURAMENTO DO VEÍCULO. TAXAS DE FINANCIAMENTO SUJEITAS A ALTERAÇÕES. PROMOÇÕES SUJEITAS A ALTERAÇÕES. RESERVAMOS O DIREITO DE CORRIGIR QUAISQUER ERROS DE DIGITAÇÃO. FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO À ASSESSORIA JURÍDICA

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Catuji/MG", previamente orçado pelo setor de compras no valor global estimado em R\$ 89.203,33 (oitenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e três centavos), determino à Assessoria Jurídica, que instrua o Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Catuji, na elaboração do Edital e demais procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer após a elaboração do Edital e parecer final, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Catuji/MG, 10 de dezembro de 2021.

MADSON BATISTA GUEDES
Presidente da Câmara de Catuji



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO AO SETOR DE CONTABILIDADE

Tendo em vista a solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Catuji/MG, para “Eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG”, previamente orçado pelo setor de compras no valor global estimado em R\$ 89.203,33 (oitenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e três centavos), determino a esse setor, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários e de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente, para ocorrer às despesas para a aquisição dos materiais mencionados acima.

Catuji/MG, 10 de dezembro de 2021.

MADSON BATISTA GUEDES
Presidente da Câmara de Catuji



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO

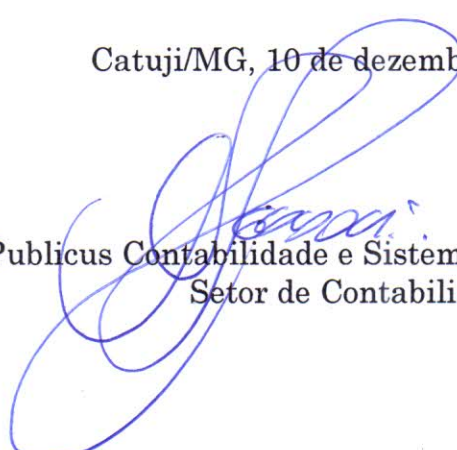
CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Catuji - MG, e consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a “ Eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG”, previamente orçado pelo setor de compras no valor global estimado em R\$ 89.203,33 (oitenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e três centavos) , encontra-se devidamente inclusa no orçamento da Câmara Municipal de Catuji/MG do exercício de 2021, abaixo especificado:

01.122.0001.1001 – Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha nº. 4
1.00.00 – Recursos Ordinários

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Catuji/MG, 10 de dezembro de 2021.


Publicus Contabilidade e Sistemas S/C Ltda - EPP
Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



PARECER CONTÁBIL

DESPESAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA

DESNECESSIDADE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Atendendo despacho do Presidente da Câmara de Catuji/MG, Sr. Madson Batista Guedes, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários e elabore documento de impacto financeiro conforme determina a Lei Complementar n.º 101/2000, para ocorrer às despesas para “Eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG”, previamente orçado pelo setor de compras no valor global estimado em R\$ 89.203,33 (oitenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e três centavos), tendo como fonte de receita os recursos das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais, devidamente previstas no orçamento da Câmara Municipal de Catuji, conforme certidão emitida por esta contabilidade anteriormente.

Portanto, por se tratar de despesa devidamente prevista na Lei Orçamentária e não gerando compromisso financeiro para os exercícios seguintes, está dispensada a elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, como passaremos a justificar.

Devemos deixar claro que a correta interpretação do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu *caput* – *in verbis*.

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I – estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”

Isso significa que a ação governamental regularmente prevista na lei orçamentária anual, a assunção de obrigação contratual proveniente da prestação de serviços, como no caso em tela, dispõe de dotação suficiente para cobrir os gastos e possui adequação com a LDO e o PPA.

Portanto o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, refere-se às despesas não previstas no orçamento, ou insuficientemente dotadas, que necessitam da abertura de créditos adicionais para serem regularmente cumpridas, bem como às ações governamentais que geram gastos para os exercícios financeiros seguintes ao de sua criação, nestes casos deverá ser elaborado o impacto orçamentário-financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais



O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é exercitada por um período superior a dois exercícios.

Nestes casos, há necessidade da elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Estamos atestando a previsão orçamentária suficiente para assumir as obrigações ora contratadas, não há aumento de despesas, o que exclui a exigência do art. 16 da Lei complementar nº 101/2000.

É o nosso parecer, S.M.E.,

Catuji/MG, 10 de dezembro de 2021


Publicus Contabilidade e Sistemas S/C Ltda-EPP
Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO DA TESOURARIA

Atendo despacho do Sr. Madson Batista Guedes, Presidente da Câmara de Catuji, certifico que há disponibilidade financeira para “ Eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG”, previamente orçado pelo setor de compras no valor global estimado em R\$ 89.203,33 (oitenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e três centavos) , tendo como fonte de receita as Receitas Tributárias e as Transferências Constitucionais.

Catuji/MG, 10 de dezembro de 2021.

TESOURARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais



SERVI O DO GABINETE DO PRESIDENTE

ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITAT RIO

Tendo em vista o parecer e a Certid o do Setor de Contabilidade e Tesouraria, confirmado a exist ncia de dota o or ament ria e a certid o de recursos financeiros pela Tesouraria, determino:

Ao Setor de Licita o, dar in cio ao processo licit rio para a "Aquisi o de 01 (um) Ve culo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manuten o das Atividades das C mara Municipal de Catuji/MG", previamente or ado pelo setor de compras no valor global estimado em R\$ 89.203,33 (oitenta e nove mil duzentos e tr s reais e trinta e tr s centavos), procedendo o crit rio de escolha pela proposta de menor pre o e que melhor atenda aos interesses da Administra o, determino ainda, que seja tomadas todas as medidas necess rias para que seja atendidas as normas e diretrizes contidas das legisla es pertinente ao assunto e   administra o p blica.

Catuji/MG, 10 de dezembro de 2021.

MADSON BATISTA GUEDES
Presidente da C mara de Catuji



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO À EQUIPE DE PREGÃO

Em obediência ao determinado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara de Catuji, Sr. Madson Batista Guedes, que no dia 10 de dezembro do corrente ano, encaminhou a este setor a Ordem de Abertura do Processo Licitatório, cujo objetivo é a “Eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG”, previamente orçado pelo setor de compras no valor global estimado em R\$ 89.203,33 (oitenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e três centavos), encaminho ao Sr. Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº.002/2021, os documentos em anexo para que seja elaborado o Edital de Licitação na Modalidade de Pregão em virtude da natureza despesa e o valor previsto.

Assim sendo, nesta data, solicito do Presidente da CPL da Câmara Municipal de Catuji/MG, Sr. Jhone Pereira de Jesus, que realize a atuação dos referidos documentos, e providencie o mais breve possível a execução dos procedimentos necessários para a efetivação do Processo licitatório.

Sem mais para o momento,

Catuji/MG, 10 de dezembro de 2021.

Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 002/2.021, de 07 de janeiro de 2021.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI-MG, NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de quadro de servidores, havendo apenas 02 (dois) servidores prestando serviços ao Legislativo, sendo um deles responsável pela Tesouraria, o que é incompatível com as funções de licitar, ensejando, assim, convocação de vereadores para participarem da CPL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes nomes para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2.021:

- 1) Jhone Pereira de Jesus - Presidente
- 2) Marlane Ramos dos Santos - Membro
- 3) Maria da Penha Alves Rocha - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catují, MG, 07 de janeiro de 2.021.

MADSON BATISTA GUEDES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 002/2.021, de 07 de janeiro de 2021.

"Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências"

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI-MG, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de quadro de servidores, havendo apenas 02 (dois) servidores prestando serviços ao Legislativo, sendo um deles responsável pela Tesouraria, o que é incompatível com as funções de licitar, ensejando, assim, convocação de vereadores para participarem da CPL;

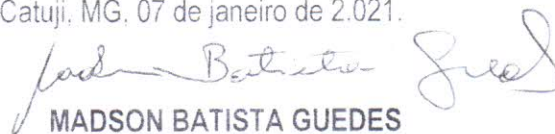
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes nomes para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2.021:

- 1) Jhone Pereira de Jesus - Presidente
- 2) Marlane Ramos dos Santos - Membro
- 3) Maria da Penha Alves Rocha - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catuji, MG, 07 de janeiro de 2.021.


MADSON BATISTA GUEDES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 007/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA COORDENAR OS TRABALHOS DO PREGÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI/MG

MADSON BATISTA GUEDES, Presidente da Câmara Municipal de Catuji/MG, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo das atribuições do cargo, e conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados os seguintes servidores abaixo relacionados para exercer a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos trabalhos do Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Catuji/MG.

PREGOEIROS:

VALDENIR RAMOS SIMIL – CPF: 466.490.346-49

DANIEL LUIZ MIRANDA – CPF: 033.231.436-71

EQUIPE DE APOIO:

VLADIMIR BATISTA SILVA – CPF: 872.824.536-91

JHONÉ PEREIRA DE JESUS – CPF: 099.437.116-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de aviso da Câmara Municipal de Catuji/MG.

Cumpra-se o acima exposto.

Catuji/MG, 01 de Outubro de 2021.

MADSON BATISTA GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Catuji/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO DE PREGÃO

AUTUAÇÃO



Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2021, no setor de licitações da Câmara Municipal de Catuji/MG, eu Jhone Pereira de Jesus, juntamente com todos os membros da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº. 002/2021, autuamos os documentos que foram apresentados, tratando do interesse desta Câmara Municipal, em realizar o processo licitatório para Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, previamente orçado pelo setor de compras no valor global estimado em R\$ 89.203,33 (oitenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e três centavos) .

Catuji/MG, 10 de dezembro de 2021.

Jhone Pereira de Jesus
Jhone Pereira de Jesus
Presidente da CPL

Maria da Penha Alves Rocha

Maria da Penha Alves Rocha
Vice-Presidente

Marlane Ramos dos Santos
Marlane Ramos dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pela Portaria nº.002/2021, determino a remessa do PROCESSO LICITATÓRIO nº.003/2021, modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Catuji/MG, 13 de dezembro de 2021.

Jhone Pereira de Jesus
Jhone Pereira de Jesus
Presidente da CPL

Maria da Penha Alves Rocha

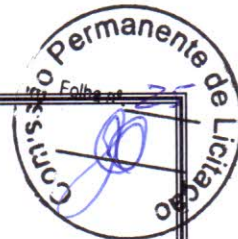
Maria da Penha Alves Rocha
Vice-Presidente

Marlane Ramos dos Santos
Marlane Ramos dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DIA: 28/12/2021 às 09h00min (Nove horas)

DATA E HORARIO DE ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:

DIA: 28/12/2021 às 09h00min (Nove horas)

IMPORTANTE – ATENÇÃO

SRS. licitantes **RECOMENDAMOS** para que se proceda à leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Em caso de dúvidas: (33) 3532-9154.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Sala de reunião da Câmara Municipal, na Rua Manuel Nunes Soares, nº 08 – Vista Alegre, Catuji – MG, CEP: 39.816-000.

CONSULTAS AO EDITAL

Será disponível quando solicitado, através de e-mail catujicamara@hotmail.com, via telefone através do nº (33) 3532-9154 e também permanecerá afixado resumo no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da Câmara Municipal de Catuji (MG), podendo ainda ser obtido na íntegra junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h00min as 13h00min, até o último dia útil que anteceder a data do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1. Encontra-se aberta na Câmara Municipal de Catuji situada na Rua Manuel Nunes Soares, nº 08, Vista Alegre, Catuji – MG, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com finalidade de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste.

1.2. O pregão será realizado pelos Pregoeiros Valdenir Ramos Simil ou Daniel Luiz Miranda e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 007/2021, respectivamente.

1.3. Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, na Lei Federal 10.520 de 17/07/02, e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Prédio da Câmara Municipal de Catuji, situado à Rua Manuel Nunes Soares, nº 08, Vista Alegre, na Sala de licitações da Câmara, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.6. Serão observadas as seguintes datas, horários e local para os procedimentos:

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021	
LOCAL	Rua Manuel Nunes Soares, nº 08, Vista Alegre, Catuji – MG, CEP 39.816-000
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES	
DATA	28/12/2021
HORÁRIO	09h00min
ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL	
DATA	28/12/2021
HORÁRIO	09h00min

*Obedecendo aos horários de Brasília.

1.7. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registros de Preços;



Anexo III – Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento aos termos dispostos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo VIII – Declaração de cumpre plenamente os requisitos para habilitação;

Anexo IX – Minuta de Contrato

Anexo X - Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e de seus Anexos.

2. OBJETO

2.1. É objeto da presente licitação, o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021, que fazem parte integrante deste.

3. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu artigo 15, e pelos procedimentos previstos na Lei Federal nº. 10.520/2002 e demais normas complementares.

3.2. A existência de preços registrados não impede a CONTRATANTE, sempre que julgar conveniente e oportuno, na hipótese de existência de menor preço no mercado, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições.

3.2.1. O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a CONTRATANTE opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese o compromissário fornecedor terá assegurado seu direito à contratação.

3.2.2. É vedada a aquisição do objeto licitado por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento do compromissário fornecedor.

3.3. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado, entre a CONTRATANTE e o vencedor, a Ata de Registro de Preço, ao qual se aplicam as disposições da Lei n.º 10.520/2002 e no que couber a Lei 8.666/93, relativas aos contratos.

3.4. Uma vez assinado o compromisso de fornecimento, a CONTRATANTE poderá convocar o compromissário a fornecer os itens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital.



3.5. Quaisquer alterações na Ata de Registro de Preços serão feitas mediante Termo Aditivo ou através de instrumento equivalente.

3.6. Será dada publicidade as alterações nos termos da legislação vigente.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, oriunda deste processo, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.2. Homologada a presente licitação, a CONTRATANTE lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Conforme Anexo, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

4.3. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

4.3.1. Número de identificação da licitação e sua modalidade.

4.3.2. Órgãos e unidades integrantes do registro.

4.3.3. Qualificação do detentor do registro e seu representante legal.

4.3.4. Descrição do objeto licitado.

4.3.5. Preço de mercado apurado, com data da pesquisa.

4.3.6. Prazo de fornecimento.

4.3.7. Preço ofertado pelo detentor do Registro de Preços.

4.4. A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas, devendo uma delas ser juntada ao processo que lhe deu origem.

4.5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

4.5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, proveniente do presente processo licitatório, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



4.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços referente a este processo licitatório não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1- Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2- Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3- Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº.123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

- 6.1. A realização do procedimento estará a cargo de Pregoeiro nomeado por esta Câmara Municipal.
- 6.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 6.3. O interessado poderá ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, através do fone nº. (33) 3532-9154, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min.
- 6.4. Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.
- 6.5. Poderão participar deste Pregão todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A documentação para CREDENCIAMENTO dos interessados será:

- a) Os interessados apresentarão no início do pregão declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Lei Federal 10.520/2002, art. 4º, inc. VII), conforme modelo Anexo VIII;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJUBÁ

Estado de Minas Gerais



b.1) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b.1.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b.2) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

b.3) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

b.4) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

b.5) No caso de Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja sócio ou administrador da empresa;

d) Caso o credenciado não seja sócio ou administrador da empresa, deverá apresentar procuração particular com firma reconhecida, com poderes especiais para negociação na referida sessão de pregão, conforme Anexo IV, ou procuração por instrumento público, bem como, da sua respectiva Cópia da Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou outro documento oficial com foto;

e) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, conforme Anexo V.

e.1) Os Microempreendedores Individuais (MEI) estão dispensados de apresentar a declaração acima mencionada.

7.2. A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa/licitante em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do pregão.

7.3. Os documentos de Credenciamento acima previstos deverão ser apresentados **FORA** dos Envelopes 1 e 2.

7.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.5. O licitante deverá apresentar os seus respectivos documentos acima relacionados, em cópia legível autenticada por cartório competente. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados para a devida autenticação funcional, (considerar-se-á original a via impressa de documento que esteja disponível na "INTERNET").

7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou de cooperativa que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

b) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos devidamente autenticados a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Contrato Social, acompanhado da última alteração, se houver:

8.1.1.1. Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor.

8.1.1.2. Se a alteração consolidada encontrar-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.

8.1.1.3. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

8.1.2. Declaração de cumprimento aos termos dispostos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI.

8.1.3. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, conforme Anexo VII.

8.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

8.2.3. Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa, da Dívida Ativa da União, fornecida emitida conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

8.2.4. Certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante;

8.2.5. Certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).



8.4. Os documentos cujos prazos de validade não estejam fixados terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da emissão (desde que não sejam os documentos de inscrição inicial).

8.5. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues de preferência, de forma ordenada e numerados, de modo a permitir maior rapidez na conferência e exame pertinente.

8.6. Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.7. A ausência de documento e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 deste Edital inabilitará a proponente, impossibilitando a adjudicação dos objetos previstos na presente licitação, por isso, é sumamente importante, que os interessados, não se esqueçam de verificar a regularidade dos documentos previstos neste instrumento.

8.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.9.1. Para efeito deste item, considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

9. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. - Todos os documentos acima mencionados deverão ser apresentados dentro de seu período de validade.

9.1.1 -O licitante deverá apresentar os seus respectivos documentos acima relacionados, em cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes de "Documentação". Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação para a devida autenticação funcional, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes 'Documentação'; (considerar-se-á original a via impressa de documento que esteja disponível na "INTERNET");

9.1.2 -As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.2 - OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO FICAM DISPENSADOS DE NOVA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

10. DAS VEDAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



É vedada a participação de empresa que:

10.1. Esteja suspensa de participar em licitação e/ou impedida de contratar com a Câmara Municipal de Catuji;

10.2. Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.3. Estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

10.4. Incidir no disposto no art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

10.5. Que, embora qualificadas como MEI, microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.6. Estrangeiras que não funcionem no País.

11. ENTREGA DOS ENVELOPES

11.1. Dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

11.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame.

11.1.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa (se houver) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente (considerando-se que haja mais de uma página), sem rasuras, emendas ou borrões e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

11.1.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI /MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI /MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

11.2. A Câmara Municipal de Catuji/MG não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital. Caso o licitante opte pelo envio da proposta via correio ou similar a referida proposta, será aberta conjuntamente com as demais, ficando impedido a sua participação na etapa de lances verbais e desde já o mesmo ficará impedido de interpor recurso devido a sua ausência na sessão.

12. DOS PROCEDIMENTOS E DO JULGAMENTO



12.1. Na data e hora marcadas no item 1 deste Edital o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

12.3.1. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.4. Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

12.5. O julgamento das propostas será feito pelo valor do MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

12.6. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

12.7. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

12.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

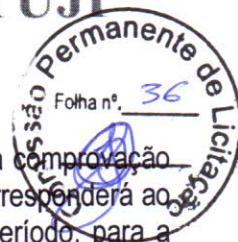
12.9. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja igual ou inferior ao valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

12.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12. O Pregoeiro poderá depois de encerrada a fase de lances, negociar com o autor da oferta de maior índice de desconto, com vistas à redução do preço final.

12.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:



12.14. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que não regularizar a documentação, no prazo previsto no subitem 12.14 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Câmara convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação.

12.16. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.18. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.19. Ao final da etapa de disputa de preços, o pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando-lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

12.20. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo então declarado o vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

12.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias, conforme previsto no item 23 do edital. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento das contra-razões ou do decurso do prazo.

13.2. Após o julgamento dos eventuais recursos, o pregoeiro deverá enviar o resultado via e-mail aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.



13.3. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13.4. O processo licitatório findo será encaminhado ao Senhor Presidente Legislativo, para a respectiva homologação.

14. DO EMPATE

14.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, referente aos itens registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

14.1.2 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

14.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

15.1. A Comissão de Licitação da Câmara convocará o (s) adjudicatário (s) classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (Anexo II), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 20.

15.1.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.

15.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

15.2.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

15.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 15.1. e 15.1.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.



- 15.4.** O(s) detentor (e)s da(s) Ata(s) não se eximirá (ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- 15.5.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o item, na quantidade indicada pela Secretaria da Câmara em cada "Autorização de Fornecimento".
- 15.6.** A Câmara Municipal de Catuji não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de aquisição dos itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução dos mesmos.
- 15.7.** A existência do preço registrado não obriga A Câmara Municipal de Catuji a adquirir os itens que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 15.8.** Os itens na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, deverão ser atendidos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 01 (um) dia útil.
- 15.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto de Pregão.
- 15.10.** O bem, objeto deste Pregão deverá ser entregue de acordo com as necessidades da Câmara, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias após solicitação da Secretaria da Câmara, no local indicado, após solicitação oficial da mesma, a partir da assinatura da Ata e/ou emissão do empenho, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme as exigências do Anexo I.
- 15.11.** O bem deverá ser no ato da entrega, em condições de uso. A CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, aqueles que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata e/ou que não estejam adequados ao uso e consumo.
- 15.12.** Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 15.10. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- 15.13.** O bem será entregue somente à pessoa credenciada pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Catuji /MG em até 10 (dez) dias após a apresentação do documento fiscal.
- 16.2.** A empresa detentora da ata de registro de preços apresentará a Secretaria da Câmara da Câmara a Nota Fiscal referente aos bens fornecidos.
- 16.3.** A Secretaria da Câmara terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 16.4.** A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 16.3, a partir da data de sua reapresentação.



16.5. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado ao detentor da ata de registro de preços, sem que este apresente Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pela Receita Federal e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela CEF, este último no caso de Pessoa Jurídica e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT devidamente válida.

16.7. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

16.8. Esta Administração Pública só poderá receber mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

17. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

17.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Contratante, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ARP, em prejuízo da Municipalidade.

17.5. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

17.6. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

17.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

17.6.2. A Contratada deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:



01.122.0001.1001 – Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha nº. 4
1.00.00 – Recursos Ordinários

19. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES - ART. 3º, I DA LEI 10.520/02

19.1. Constituem obrigações/responsabilidades da empresa detentora da ata de registro de preços todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

19.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

19.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

19.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19.1.8 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Câmara Municipal de Catuji-MG, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

19.1.9 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou danos;

19.1.10 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da Câmara Municipal de Catuji-MG;

19.1.11 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Câmara Municipal de Catuji-MG ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

19.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Câmara Municipal de Catuji-MG.



19.1.13 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

19.2. Constituem obrigações/responsabilidades da Câmara:

19.2.1. Receber os bens e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

19.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

19.2.3. Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela conferência e atestado de recebimento dos bens ora adquiridos.

19.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

19.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara do Município, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ARP;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- f) falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) cometer fraude fiscal.

20.2. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas na ARP, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;



b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

20.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido aos cofres do Município de Catuji, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, pessoalmente ou via Correios, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

21.2. Decairá o direito de impugnar os termos do edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

21.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

22. DO RECURSO

22.1. Manifestada a intenção de recorrer e devidamente acolhida pelo pregoeiro, o licitante deverá apresentar ao final da sessão, e por escrito, razões de recurso e em até 03 (três) dias juntar memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme art. 4º, XVIII, da Lei nº. 10.520/2002.

22.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

22.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

22.4. As razões de recurso e as contrarrazões, apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, no horário das 08h00min às 13h00min, pelos correios, ao Setor de Licitações, situada à Rua Manuel Nunes Soares, nº 08, Vista Alegre, Catuji – MG, CEP: 39.816-000, ou ainda por correio eletrônico (e-mail).

22.4.1. Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Câmara Municipal de Catuji.

22.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJÍ
Estado de Minas Gerais



23.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente da Câmara Municipal de Catuji.

23.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação da Câmara. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal.

23.3. A Câmara Municipal poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

23.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93 e do Decreto de Pregão, no que couber.

23.6. Fica eleito foro da Comarca de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Catuji/MG, 13 de Dezembro de 2021.


VALDENIR RAMOS SIMIL
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADES REQUISITANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LEI 10.520/02, ART. 3º

Gabinete do Presidente

As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Catuji-MG, para o exercício de 2021, a saber:

01.122.0001.1001 – Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha nº. 4

1.00.00 – Recursos Ordinários

2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: LEI 10.520/02, ART. 3º, I E III.

Madson Batista Guedes – Presidente Legislativo

3. OBJETIVO

DADOS TÉCNICOS Cilindrada total (cc): 1.332 Potência máxima (cv): 101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) 6250 rpm Torque máximo (kgf.m): 13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm Altura do solo (mm): 158 Capacidade do porta-malas (litros): 525 Comprimento do veículo (mm): 4.364 Entre-Eixos (mm): 2.521 Largura do veículo (mm): 1.962 Tanque de combustível (litros): 48

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Veículo tipo Sedan automotor 05 (cinco) lugares. Motorização mínima: 1.3; características mínimas: Combustível: Álcool/Gasolina; Transmissão manual de 05 marchas a frente e 01 a ré; 04 Portas; Ano/Modelo: 2021 ou superior; Potência mínimas 100 CV (E) / 100 CV (G); tanque de combustível (litros): 45; rodas de aço ou liga leve aro 14 ou 15 com pneus de no mínimo 185/60R15 ou 195/60R15 e calotas. Vidros dianteiros elétricos; Ar Condicionado, tapetes de borracha para o interior; - direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica); vidros elétricos; travas elétricas; Motor Flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de	Unid	01	R\$ 89.203,33	R\$ 89.203,33



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



	combustível ao mesmo tempo, independente da proporção utilizada, com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança e equipamentos mínimos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Cor: Branca. Todos os itens deverão ser originais de fábrica, vedada apresentação de itens adaptados, mesmo que instalados em oficinas autorizadas. Garantia mínima de 12 meses.				
--	--	--	--	--	--

OBS.A licitante deverá anexar a proposta **folder/prospecto do veículo apresentado.**

4. PREÇO MÉDIO TOTAL

O valor total de referência para a contratação do objeto desta licitação é de R\$ 89.203,33 (oitenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e três centavos).

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Considerando a necessidade de deslocamento de vereadores e servidores visando atender a demanda administrativa dos diversos departamentos e interesse público; Considerando que a Câmara Municipal de Catuji/MG atualmente está sem veículo automotor; Desta feita, surge assim a necessidade de ter um veículo em boas condições para realização dos trabalhos deste Poder Legislativo.

5.2. É sabido que para que se cumpram as necessidades destas ações, faz-se necessário à aquisição de veículo, facilitando assim o deslocamento dos vereadores quando em deslocamentos de fiscalização e atendendo às demandas municipais, principalmente nos trabalhos executados no espaço rural.

6. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO BEM

6.1 - A entrega do bem será efetuada mediante a apresentação de requisição específica, em duas vias, expedida pela Câmara Municipal de Catuji, na qual deverá conter especificação do produto (marca/modelo) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo Presidente Legislativo.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Fornecido o bem, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Câmara Municipal, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Catuji, em Prazo não superior a 10 (dez) dias, após a entrega e aquisição do bem e, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, emitida e creditada em conta corrente da licitante vencedora.

7.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal /fatura, a descrição completa do bem fornecido a esta Câmara Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.



7.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do bem entregue.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. A PROPOSTA E DO PREÇO

8.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Câmara Municipal de Catuji quaisquer custos adicionais.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

9.1. Fornecer a entrega do bem, no prazo fixado no contrato;

9.2. Fornecer o bem solicitado a Câmara Municipal de Catuji conforme indicado na proposta de preços apresentada. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

10. OBSERVAÇÕES

10.1. As especificações técnicas acima trazidas devem, obrigatoriamente, ser seguidas sob pena de não recebimento do item, sem prejuízo das multas e indenizações previstas neste Edital.

10.2. O recebimento do item se dará por equipe determinada pela Contratante, somente sendo possível o pagamento do bem após a vistoria realizada pela referida equipe.

10.3. Os acessórios originais ou introduzidos nos termos da presente especificação deverão proporcionar a segurança e o uso que deles se espera, sob pena de responsabilização da Contratada por todo e qualquer dano advindo de defeitos nos mesmos ou em peças do item.

10.4. O item tratado neste edital descrito acima deve ter garantia, pelo período mínimo de 01 (um) ano, a partir da entrega do equipamento, sem prejuízo das garantias dos fabricantes.

10.5. No caso de defeito do item, este deverá ser imediatamente substituído pela Contratada.

10.6. É facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação e vistoria, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

10.7. O recebimento final do item, somente se efetivará após análise detalhada sob adequação às especificações requeridas neste Edital e não exime a Contratada da responsabilidade por qualquer tipo de dano ocasionado em razão de defeitos ou não adequação aos termos do presente Termo de Referência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: ART. 3º, I, E 7º, DA LEI 10.520/02



11.1 – Pela não entrega do objeto, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.2 – Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do objeto licitado, por atraso na entrega do bem, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.3. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98; além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pela Câmara.

11.4 – As sanções anteriormente previstas serão apuradas através de regular Processo Administrativo e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Secretaria da Câmara Municipal de Catuji, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do bem.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura com findo em 31 de dezembro de 2021 ou até a integralização do bem.

Catuji/MG, 13 de dezembro de 2021.

MADSON BATISTA GUEDES
Presidente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº / 2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI-MG**, com sede à Rua Manuel Nunes Soares, nº 08, Vista Alegre, CEP: 39.816-000, Catuji, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº.66.228.610/0001-55, neste ato representado pelo seu Presidente Legislativo, Madson Batista Guedes, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA e a Empresa:....., CNPJ nº....., com sede à....., nº....., Bairro:..... CEP:....., neste instrumento representado por seu Diretor, portador do CPF:....., doravante denominado DETENTORA DA ATA, resolvem acordar, nos termos da Lei 10.520/2002 e, conforme o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, os itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01		Und	01			
Valor Total:						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar a partir da sua assinatura. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Catuji-MG não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido no objeto, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.2 - Caso ocorra qualquer das hipóteses no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido, às registradas, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, pelo Gabinete da Câmara Municipal e por órgãos não participantes, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos valores unitários, as cláusulas e condições constantes do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021, que a precedeu e



integra o presente instrumento de compromisso. O valor total do Registro de Preços é de R\$
(.....).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E VINCULAÇÃO:

4.1 - A entrega deverá ser efetivada, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da requisição emitida pela Secretaria da Câmara da Câmara Municipal de Catuji-MG.

4.2 - A presente ata está vinculado a proposta da adjudicatária e ao Processo Licitatório n°.003/2021.

4.3 - O adjudicante reserva-se no direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir a ata de registro, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

4.4 - Na entrega do bem será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

4.5 - O bem deverá ser entregue no endereço constante do pedido, podendo ser admitido a retirada no raio de até 150km.

4.6 - A Ata de Registro não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela adjudicatária, sem autorização por escrito do adjudicante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

4.7 - O bem será entregue, conforme demanda da Câmara do Município, devendo ser entregue no local a ser determinado pela Secretaria da Câmara, por conta do contratado.

4.8 - O pedido será efetuado por meio de requisição própria, emitida pela Secretaria da Câmara, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.9. Fornecer o bem solicitado a Câmara Municipal de Catuji com produto conforme indicado na proposta de preços apresentada. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento se fará em até 10 (dez) dias, após a entrega e aferição do bem licitado e mediante a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência, sem os quais o pagamento ficará retido.

5.2 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - Os produtos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados com o recebimento da Nota de Empenho pela Adjudicatária.



6.2 - A empresa que firmar a presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos mesmos estejam previstos para data posterior à do seu vencimento.

6.3. - Cada solicitação deverá ser efetuada mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria da Câmara, a qual será feita diretamente por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do item, carimbo e assinatura do responsável. Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6.4 - Na entrega do bem será emitido recibo, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. A Adjudicatária, quando do recebimento da N.A.F (Nota de Autorização de Fornecimento) enviada pela unidade requisitante, Adjudicante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da N.A.F (Nota de Autorização de Fornecimento) referida no item anterior deverá ser devolvida para a Adjudicante, a fim de ser anexada ao processo que originou esta ata.

6.6 - Na entrega do bem será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela Adjudicante em sua proposta comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a adjudicatária às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

a) Advertência.

b) Multas:

7.2 - Multa correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, pelas seguintes infrações:

a) Não cumprimento, ou cumprimento parcial, da Ordem de fornecimento.

b) Por entregar o(s) produtos(s) solicitados em desacordo com o adjudicado.

c) Atraso nos prazos de entrega, em até 15 (cinco) dias corridos.

7.3 - Multa correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro, pelas seguintes infrações:

a) No caso de negligência.

b) Realizar a entrega do(s) produtos(s) em veículos e condições inadequadas.

c) Reincidência em entregar os produtos (s) solicitados em desacordo com o adjudicado.

d) Atraso nos prazos de entrega, superior a 05 (cinco) corridos.



7.4 - Multa correspondente a 10,0% (dez por cento) do valor da Ata de Registro e rescisão, pelas seguintes infrações:

a) Atraso superior a 10(dez) dias corridos.

b) No caso da adjudicatária se conduzir dolosamente durante a execução do avençado. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

7.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.6 - As penalidades de advertência e multa previstas serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

7.7 - A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência do Gabinete da Câmara Municipal, facultada a defesa da adjudicatária no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

7.8 - Além das hipóteses anteriores, poderá a adjudicante cancelar a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da adjudicatária, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA OITAVA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do artigo 28, da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao artigo 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, até que seja completado o período 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021, o qual integra presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 - A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

b) A detentora não retirar qualquer ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa.

c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração.



d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração.

e) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado.

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta de dotações do Orçamento Municipal vigente:

01.122.0001.1001 – Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha nº. 4

1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021, propostas e mapa de lances das empresas classificadas.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Secretaria da Câmara Municipal de Catujuba, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do bem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Novo Cruzeiro/MG, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

Catuji/MG, ____ de _____ de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI-MG

.....
Presidente Legislativo
Gerenciador da Ata

Empresa
Detentora da Ata

1ª Testemunha:

Nome:
CPF:

2ª Testemunha:

Nome:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Catuji
Setor de Licitação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG.

A empresa:....., inscrita no CNPJ sob o nº., sediada à, bairro, Município de, por seu representante legal, vem, perante V. As. apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

Obs: A proposta comercial deverá ser confeccionada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, por quem de direito, devendo, obrigatoriamente, indicar os requisitos abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca/Modelo	V. Unit (R\$)	V.Total (R\$)
01	01	Unid				
VALOR TOTAL						

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 e ainda que:

a) a presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos itens do objeto da presente licitação;

....., de de 2021.

.....
Nome do Representante Legal da Empresa / Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

MODELO PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Catuji

Comissão de Licitação de Pregão

Ref.: Pregão Presencial para registro de preço

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) [nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço], a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Catuji praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº.003/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura

* RECONHECER FIRMA(S)



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Câmara Municipal de Catuji

Comissão de Licitação de Pregão

Ref.: Pregão Presencial para registro de preço

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº.123, de 14 de Dezembro de 2006.

(localidade) _____ de _____ de 2021.

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sujeitará a licitante à pena do artigo 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

À Câmara Municipal de Catuji
Comissão de Licitação de Pregão
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – Processo Licitatório nº003/2021

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Catuji - MG, no procedimento
licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º
da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

..... de de 2021.

.....
Nome do Representante Legal da Empresa
(Carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Catuji

Comissão de Licitação de Pregão

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preços

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

..... de de 2021.

.....
(Representante legal da licitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO

A empresa/licitante, CNPJ/CPF nº....., com sede em(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº.10.520/2002 e para fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e identificação do dirigente da empresa/proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI-MG E A EMPRESA _____.

Os signatários de um lado a Câmara Municipal de Catuji-MG, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº.66.228.610/0001-55, designado neste ato como CONTRATANTE, com sede situada na Rua Manuel Nunes Soares, nº 08, Vista Alegre, CEP: 39.816-000, Catuji, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Presidente Legislativo, Sr. Madson Batista Guedes, portador do CPF nº e de outro lado a Empresa:.....denominado CONTRATADO, estabelecido na rua, nº, Município de:....., Estado de:....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a)..... portador do CPF nºe Identidade nº, pactuam opresente instrumento em condições e cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato objetiva Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, de acordo com as especificações abaixo e constantes no Anexo I, a qual integra o edital Pregão Presencial Nº. 001/2021, Processo Licitatório Nº. 003/2021 e proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

Item	Descrição	Unid.	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unitário
01		Unid		01	

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PREÇO

O presente contrato terá vigência apartir da data da sua assinatura por um período de 60 (sessenta) dias / ou a integralização do valor total estimado do contrato.

Parágrafo Primeiro: Fica convencionado que o valor total máximo estimado deste contrato é de R\$_____.

Parágrafo Segundo: O preço unitário a ser adotado para pagamento do veículo será o constante na ata de apuração do Pregão Presencial nº. 001/2021.

Parágrafo Terceiro: O prazo para eventuais correções e/ou complementações solicitadas pela Câmara Municipal de Catuji-MG, será no máximo igual à metade do prazo originalmente definido na respectiva Ordem de fornecimento ou documento equivalente.

Parágrafo Quarto: Verificada qualquer alteração ou irregularidade na entrega, a Contratada será notificada, devendo corrigir os mesmos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Catuji-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO/CONDIÇÕES



O pagamento se fará em até 10 (dez) dias, após a entrega e aferição do bem licitado e mediante a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência, sem os quais o pagamento ficará retido.

5.2 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

Parágrafo Segundo: Os recursos para pagamento das despesas objeto deste contrato será através da dotação orçamentária:

01.122.0001.1001 – Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha nº. 4
1.00.00 – Recursos Ordinários

Parágrafo terceiro: A fatura deverá ser apresentada em 02(duas) vias regularizadas em seus aspectos formais e legais.

Parágrafo quarto: Toda e qualquer alteração da legislação tributária e fiscal em vigor, que venha a afetar direta ou indiretamente os custos do bem ora contratados, será analisada pela CONTRATANTE e renegociado os custos com a CONTRATADA, desde que tal alteração não venha a infringir dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

Parágrafo Primeiro: Garantir a disponibilidade e entrega do veículo de forma imediata, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, definido no respectivo contrato ou documento equivalente, observado o contido na Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a CONTRATANTE vier a realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

Parágrafo Terceiro: A contratada deverá observar todas as características (descrição) do veículo. Se no momento da entrega o veículo não corresponder as especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a correção do(s) mesmo(s), não ocorrendo a correção, fica a empresa sujeita às penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Quarto: Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes do bem adquirido(s).

Parágrafo Quinto: Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a Câmara Municipal de Catujá-MG ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto desta licitação, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.



Parágrafo Sétimo: A contratada obriga-se a entregar o veículo no seguinte endereço: Rua Manoel Nunes Soares, nº 08, Vista Alegre, Cidade de Catuji/MG, sem ônus para a contratante.

Parágrafo Oitavo: A contratada é responsável por qualquer dano/prejuízo causado a terceiros, e se responsabiliza totalmente por danificação/estrago que venha causar ao objeto, no seu transporte desde o local de saída até o local de entrega do objeto

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: A Câmara Municipal de Catuji-MG, reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no objeto deste instrumento que impliquem na redução ou aumento no valor do contratado, observada a legislação vigente, bem como de suspender a qualquer tempo o mesmo.

Parágrafo Segundo: A Câmara Municipal de Catuji-MG, reserva-se o direito de recusar total ou parcialmente do bem, cuja a qualidade, a seu critério, não seja considerada adequada.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – INEXECUÇÃO DO CONTRATO

No caso de inexecução do contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA, sujeita às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as seguintes penalidades:

Parágrafo Primeiro: Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da fatura mensal relativa ao mês da ocorrência da infração, limitado a 10% (dez por cento) do valor da fatura, pelo descumprimento de qualquer prazo estabelecido no contrato, por culpa imputada à empresa vencedora, ou execução de forma incorreta, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Parágrafo Segundo: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, ou quando a empresa vencedora der causa para a rescisão, ou houver recusa injusta em assinar o contrato ou entregar o bem.

Parágrafo Terceiro: As multas acima aludidas, não impedem que a rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Quarto: Para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se a Câmara Municipal de Catuji-MG, o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ou ainda, quando for o caso, efetuar a cobrança judicialmente.

Parágrafo Quinto: Fica ressalvada a Câmara Municipal de Catuji-MG, independente das penalidades acima elencadas, a possibilidade de recorrer às vias judiciais para a reposição de eventuais perdas de danos.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE, relativamente a esses encargos, inclusive os que



eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros na conformidade do Art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA NONA – SUBORDINAÇÃO DO CONTRATO

Subordina-se o presente contrato a todas as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive no que diz respeito ao reconhecimento dos direitos da Administração, previstos nos artigos 77, 78 e 79, da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Cidade de Novo Cruzeiro/MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas que assistiram ao ato.

Catuji/MG, ___ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais



ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

À Câmara Municipal de Catuji
Comissão de Licitação de Pregão
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG.

Pelo presente, DECLARO, através do presente e para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento das informações do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 e seus anexos, que ocorrerá no dia **28/12/2021, às 09h00min**, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Catuji /MG, na qual participarei levando os documentos necessários à habilitação e proposta, ciente de todos os termos.

Local e Data _____, ____/____/2021.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

Obs: Esta declaração deverá ser entregue junto com o Credenciamento



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER LICITATÓRIO PRÉVIO

Referência:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021

Atendendo despacho do Presidente da CPL, da Câmara Municipal de Catuji, vimos emitir PARECER PRÉVIO instrutivo sobre o Processo Licitatório de nº. 003/2021, que se inicia atendendo solicitação da Presidência da Câmara, com a finalidade de "adquirir um Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, previamente orçado pelo setor de compras no valor global estimado em R\$ 89.203,33 (oitenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e três centavos).

Observada a natureza da despesa, e atento ao senso comum, que a contratação demanda a realização de processo licitatório na modalidade de Pregão, o que poderá ser feito na forma presencial, uma vez que foi devidamente justificada formalmente pelo Pregoeiro a impossibilidade da utilização da forma eletrônica.

Observando a previsão orçamentária verificamos que o valor obedece à referida modalidade.

Assim, recomendamos, para o presente processo, a modalidade de Pregão Presencial. Verificamos que o Edital atende o prazo mínimo de publicação do mesmo, que é de 08 (oito) dias úteis da abertura das propostas.

Foi certificada pela Assessoria Contábil a existência de dotação apropriada e saldo orçamentário, devidamente consignados no orçamento, lavrando-se a competente certidão.

A Contabilidade ainda certificou que a despesa enquadra-se no disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, preparando a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

O Edital traz os requisitos mínimos do Art. 3º. da Lei 10.520/2002 e Art. 40 da Lei 8666/93.

Não poderá ser dispensado o instrumento de Contrato neste caso, por se tratar de serviços continuados durante o exercício de 2021, dos quais resulte em obrigações futuras, inclusive manutenção, como determina § 4º do art. 62 da Lei 8666/93 e art. 7º. da Lei 10.520/2002.

O comprovante de publicação do Resumo do Edital na Imprensa Oficial e no espaço de Publicação dos atos oficiais municipais deverá ser devidamente juntado e certificado no Processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJÍ
Estado de Minas Gerais



A audiência de abertura de propostas, e as audiências que se seguirem devem ser abertas a todos interessados, lavrando-se a competente ata de tudo o que vier a acontecer no recinto. O resumo da ata deve ser publicado no Quadro de Avisos, pois é a partir desta publicação que começa a correr o prazo de recurso.

A adjudicação ao vencedor do certame será feita pelo Pregoeiro, cabendo ao Presidente da Câmara de Catuji a homologação do processo.

Terminado os trabalhos e efetuada a contratação, recomendamos, finalmente, a juntada ao processo de cópias autenticadas ou conferidas da Nota de Empenho, das Notas Fiscais ou Recibos com a quitação e dos cheques utilizados no pagamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Catuji/MG, 13 de dezembro de 2021.

OAB/MG
Assessor Jurídico

Paulo Éster Gomes Neiva
Assessor Jurídico
OAB/MG 84899



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Em virtude do recebimento da ordem de abertura do Processo Licitatório cujo o objetivo é o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, previamente orçado pelo setor de compras no valor global estimado em R\$ 89.203,33 (oitenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e três centavos) , informo ao Senhor Presidente que não é possível atender ao determinado no Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, no que diz respeito à realização de pregão na forma eletrônica, tendo em vista que:

1º - O Sistema de conexão via internet existente e contratada pela Administração até a presente data, opera de forma insatisfatória, inviabilizando assim a realização do pregão na forma eletrônica, pois a conexão não se mostra segura, ocorrendo por diversas vezes desconexão e ainda a lentidão no recebimento e envio de bytes.

2º - É necessário fazer uma análise mais detida das propostas dos licitantes, especialmente no que tange o objeto.


3º - É interessante uma intervenção mais ativa do Pregoeiro, por efeito do qual o contato direto e presencial com os licitantes será mais proveitoso.

CONCLUSÃO:

Diante ao expor,

Comunico que para atender ao solicitado, será realizado o Processo Licitatório para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, previamente orçado pelo setor de compras no valor global estimado em R\$ 89.203,33 (oitenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e três centavos), na modalidade Pregão Presencial.

Catuji/MG, 13 de dezembro de 2021.


Jhone Pereira de Jesus
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI/MG, vem por meio deste, comunicar a todos os interessados que no dia 28/12/2021 às 09:00 horas, estará realizando a abertura do Processo Licitatório 003/2021, sendo a Modalidade Pregão Presencial sob o N°: 001/2021, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa objetivando o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, Os interessados poderão obter o Edital completo no prédio sede da Câmara Municipal de Catuji/MG, situada à Rua Manoel Nunes Soares, 08, Vista Alegre, CEP 39.816-000.

Catuji/MG, 13 de dezembro de 2021.


Jhone Pereira de Jesus
Presidente da CPL

Observação: Este Documento foi enviado ao Jornal do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para publicação.



Carlos Chagas

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
Processo Licitatório Nº 275/2021, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de hospedagem no Município de Carlos Chagas-MG, conf. especificações do Anexo 1 do edital, que estará disponível a partir do dia 14/12/2021 através do site www.carloschagas.mg.gov.br, com Credenciamento a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11/01/2021. Outras esclarecimentos pelo Tel: (31)3624-1263. Carlos Chagas (MG), 13 de dezembro de 2021. Alino Teixeira Almeida Souza, Pregoeira Municipal.

2 cm - 13 1568093 - 1

Carmo do Cajuru

Prefeitura Municipal

AVISO DE RESULTADO EDITAL 01/2021 - CONCURSO PÚBLICO. Objeto: A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado final e resultado das recusas contra a nota das provas práticas e classificação preliminar dos cargos de Mecânico, Técnico em Topografia e Auxiliar de Informática. A integral do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos www.carmodocajuru.mg.gov.br e www.gestodaocorrencia.com.br.

2 cm - 13 1568493 - 1

Catas Altas

Prefeitura Municipal

INEXIBILIDADE Nº 05/2021 - CREDENCIAMENTO Nº05/2021 O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS-MG torna público que continua aberto até 20/12/2021 o Credenciamento nº 005/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, PRC 05/2021, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão basculante, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para transporte de materiais, cascalho, terra, resíduos sólidos, areia, pedras e outros diversos instrumentos adiditivos e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações via e-mail: epf@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2021. Saulo Morais de Castro - Prefeito.

3 cm - 13 1568319 - 1

INEXIBILIDADE Nº 02/2021 CREDENCIAMENTO Nº02/2021 O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS-MG torna público que continua aberto até 20/12/2021 o Credenciamento nº 002/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, PRC 02/2021, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão carroceria, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para a coleta e transporte de resíduos sólidos e materiais diversos, das Zonas Urbanas e Urbânica do município, em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações via e-mail: epf@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2021. Saulo Morais de Castro - Prefeito.

4 cm - 13 1568321 - 1

Catuji

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
Processo Licitatório nº 003/2021, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 06m, motor a partir de 1,3, para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Catuji/MG, abertura prevista para 28/12/2021. Horário: 09:00h, à Rua Manoel Nunes Soares, 08, Centro. Fone: (31) 3532-9154. www.catuji.com.mg.gov.br - Catuji/MG, 13 de dezembro de 2021. Madson Batista Soares - Presidente da Câmara.

2 cm - 13 1568391 - 1

Chapada Gaúcha

Prefeitura Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO
PP 060/2021 A Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha/MG, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93 com suas alterações, torna público a Revogação do PI. 089/2021 e PP 060/2021. Cuijeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, utensílios hospitalares, mobiliário em geral para uso hospitalar. Prefeito Municipal - Jair Montagner.

2 cm - 13 1568132 - 1

Conceição das Pedras

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº 98/2021,
Pregão Presencial nº 65/2021 - Objeto: Registro do Preço para aquisição de agenda, calculadora, etiqueta, grampeador livro ata para atender a Prefeitura. Credenciamento às 13:00 h do dia 22/12/2021, e sua abertura marcada para às 13:30 h do dia 22/12/2021. Informações: (35) 3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail: licitacoes@conceicoindaspedras.mg.gov.br. Edital está disponível no site www.conceicoindaspedras.mg.gov.br - Elis Regina Moraes Faria Reis - Pregoeira Oficial.

2 cm - 10 1567479 - 1

Conceição do Pará

Prefeitura Municipal

PL Nº 47/2021
Pregão nº28/2021- Obj: Aquisição de 02 veículos zero km - tipo van, mínimo 15 lugares, cor branca - para atender ao Departamento Municipal de Educação-Entrega dos envelopes dia 28/12/2021 às 09:00 horas- Informações pelo tel (37) 3276-1110-Edital pelo site www.conceiopa.mg.gov.br. Laércio Dias Miranda - Pregoeiro.

2 cm - 13 1568087 - 1

Congonhas

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA Nº PMS/007/2021
Sorteio dos membros da subcomissão técnica do processo de Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade. Foram sorteados os profissionais José Félix Junqueira, Liliam Gonçalves Ferreira Moura e Janice Maria Lopes Miranda. Ata 028/2021 disponibilizada na íntegra no site www.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 10 de dezembro de 2021. (a) Adriane Renata Bernardo Netto Freitas - Presidente CPL.

2 cm - 13 1568268 - 1

Conquista

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.
Objeto: Contratação de empresa por empreitada global para execução de reforma que será realizada no prédio da Creche São Domingos em Conquista/MG, obedecendo às diretrizes do termo de referência e do arquivo em anexo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002. Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços: até às 09:00 horas do dia 06/01/2022. Abertura dos envelopes: 09:30 hrs mesmo dia e local. Valor estimado da licitação: R\$ 34.614,97 (trinta e quatro mil setecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos). Local para aquisição do Edital: Depo. de Licitações, situado na Avenida José Mendonça, 1.262, Bairro Jatobá - Conquista/MG, ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0354) 3353-1227 ou pp7. Conquista/MG, 13/12/2021.

SILENCIO DAS ORAÇÕES DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL.

4 cm - 13 1568397 - 1

Conselheiro Lafaiete

Prefeitura Municipal

CREDENCIAMENTO 005/2021 - INEXIGIBILIDADE 011/2021
A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, que ofereçam serviços de exames de ultrassonografia e ressonância magnética para atender demanda do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes do Anexo 1 do Edital. Data de Credenciamento a partir do dia 28/12/2021 às 09h:30min até às 16h:00min, na sala de Licitações, Av. Mario Rodrigues Pereira - 10 - Centro, em Conselheiro Lafaiete/MG. Esclarecimentos pelo telefone (31) 3769-2533 ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado pelo site: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br. Conselheiro Lafaiete, 13/12/2021 - Alisson Dias Lauriano - Presidente da CPL.

3 cm - 13 1568425 - 1

Conselheiro Pena

Prefeitura Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório Nº 131/2021, Pregão Eletrônico nº 038/2021. No Aviso da Ata de Registro de Preços nº 089/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal, 10/12/2021 página 14, e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOE, 11/12/2021, página 03, onde se lê: Valor da Ata: R\$ 1.422.239,70 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos), leia-se: R\$ 1.470.239,76 (um milhão, quatrocentos e setenta mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena/MG, 13/12/2021. Nádia Filomena Dutra França - Prefeita Municipal.

3 cm - 13 1568512 - 1

Cordisburgo

Prefeitura Municipal

P. L. Nº 041/2021,
CREDENCIAMENTO 006/2021. Data da sessão ao credenciamento a partir da data da publicação - na sede da Prefeitura. Sistema do objeto: Credenciamento para prestação de serviços de terapia ocupacional. Informações - Tel.: (31) 3715-1387/1484. Carlos Lúcio Pinto Júnior - Presidente CPL.

2 cm - 13 1568228 - 1

P. L. Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL 014/2021 Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para os veículos e máquinas da frota da administração municipal e outros por força de convênio - Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento: Menor Preço - Data de entrega: envelopes do Proposta e Documentação: 28/12/2021 até às 09:30h. Informações - Tel.: (31) 3715-1387/1484. Lucas Gustavo Carvalho da Silva - Pregoeiro.

2 cm - 13 1568230 - 1

Coroaci

Prefeitura Municipal

PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO
Processo Licitatório 066/2021, Pregão Presencial nº 069/2021. A PM de Coroaci-MG, torna pública a RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial 069/2021 veiculado no DOE dia 10/12/21. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos (festividades tradicionais, feiras, eventos institucionais, datas comemorativas, palestras, estruturas de pequeno, médio e grande porte), compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Coroaci-MG. Onde se lê: Sessão Eletrônica lotação: SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL. E o edital e demais anexos encontra disponível gratuitamente no site do município <http://www.coroaci.mg.gov.br>. Informações e esclarecimentos protocoladas ou via e-mail licitacao2017@gmail.com ou Wilkison Caldeira de Oliveira Lual. Pregoeiro Municipal de Coroaci-MG.

4 cm - 13 1568301 - 1

Coromandel

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 - SRP.
Será realizado no dia 03 de janeiro de 2022 às 08:00 hs o Processo nº 228/2021, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 87/2021 - SRP, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é aquisição de material escolar para a formação de 43 Escolas e Livros para os alunos do Ensino Fundamental. Prê-Escolas Municipais, Creches e centros de Educação Infantil, através de recurso do convênio QESE. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344, ou no site da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170, Coromandel-MG, 13 de dezembro de 2021. Patrick César Suepiera - Pregoeiro.

3 cm - 13 1568278 - 1

Coronel Pacheco

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo nº 101/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021. Objeto: Aquisição de veículo 0 Km, ano de fabricação 2021 ou superior, do tipo van com capacidade de 15 lugares (motorista e passageiros) na cor branca ou prata e aquisição de 01 (uma) motocicletas zero quilometro, ano de fabricação 2021 ou superior para atender as necessidades da Administração Municipal de Coronel Pacheco - MG., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 1 do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 23/12/2021 a partir das 09:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldoempresapublica.com.br. O Edital estará disponível nos endereços www.portaldoempresapublica.com.br e www.coronelpacheco.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 32581-1112 ou e-mail: licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br. Coronel Pacheco, 13/12/2021.

3 cm - 13 1568236 - 1

Cruzeiro da Fortaleza

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO para Contratação de empresa para os serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas mediante licitação/desmonetização, desentulhamento, desocupação e desalojamento de bombas e paradas, em todas as áreas internas e externas, o limpeza de calhas e calhas com fornecimento de mão-de-obra, saneamento domissanitário, miteraria e equipamentos visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da contratada. Processo nº: 64/2018, Pregão Presencial 37/2018. Contrato 51/2018. Partes: Município de Cruzeiro da Fortaleza e ASSISTOP SANEADORA - EIRELI. Objeto da alteração: Fica o presente contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2022. Data: 13/12/2021. Aguiado Ferreira da Silva- Prefeito Municipal.

3 cm - 13 1568296 - 1

PROCESSO: 048/2019
PROCESSO: 048/2019. Contratante: Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG. Contratada: Serviços Médicos VBA LTDA. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de plantões médicos no período de 12 horas, todos os dias da semana, incluindo feriados, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. fundamento legal: A rescisão contratual em quanto encontra amparo no disposto no art. 79 inciso I e IV da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 10 do Contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 09/12/2021. PRC/FCS/SSO: 048/2019. Contratante: Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG. Contratada: Climed LTDA. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de plantões médicos no período de 12 horas, todos os dias da semana, incluindo feriados, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. fundamento legal: A rescisão contratual em quanto encontra amparo no disposto no art. 79 inciso I e IV, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 10 do Contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 09/12/2021.

4 cm - 13 1568365 - 1

CONTRATO Nº 075/2021
Espécie: Contrato Nº 075/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG. Contratada: CLIMED LTDA - CNPJ: 27.728.961/0001-73. Objeto: processo de seleção e credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos - plantões, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde Do Município De Cruzeiro Da Fortaleza Valor: R\$1.100,00 (um mil e cem reais) e suas alterações a contar de 10/12/2021. Anterior: 09/12/2021. Processo: 102/2021. Aguiado Ferreira da Silva, Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG. Espécie: Contrato Nº 076/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG. Contratada: Meraki Clinics E Associados S S LTDA. Objeto: processo de seleção e credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos - plantões, solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA. Valor: R\$1.100,00 (um mil e cem reais) e suas alterações a contar de 10/12/2021. Anterior: 10/12/2021. Processo: 102/2021. Aguiado Ferreira da Silva, Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG.

4 cm - 13 1568153 - 1

Delfim Moreira

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 096/2021
TOMADA DE PREÇO 003/2021 torna pública a ABREVIADA E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 096/2021 e modalidade: Tomada de Preço nº 003/2021, tipo MENOR PREÇO PELA EMPRESA GLOBAL, cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada em restaurações de edificações tombadas para execução de serviços de restauro e conservação de materiais no restauro da capela do cemitério e obras complementares. Empresa Adjudicatada: ATLAS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.442.776/0001-01 Valor: R\$53.172,74 (cinquante e três mil e cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 3 meses a contar da data da assinatura do contrato. Prefeito Municipal Sr Edilberto Marques da Cruz- Para maiores informações e esclarecimentos contatar o licitante@delfimmoreira.mg.gov.br e Tel.: (031) 3624-1213- Delfim Moreira, 13 de dezembro de 2021.

4 cm - 13 1568074 - 1

Dom Silvério

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP 045/2021.
A Prefeitura Municipal de Dom Silvério faz tornar pública licitação PP 045/2021, sendo por objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança e controle de trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de risco ambientais-PPRA, laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT e do laudo técnico de insalubridade e periculosidade- LTP; programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, nas unidades da prefeitura municipal. Data prevista para entrega da documentação de habilitação, proposta e abertura: 28/12/2021. Partes: Município de Dom Silvério e Empresa Valor Total: R\$539.990,00. Edital: <http://www.domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/edital-de-licitacao>. Dom Silvério, 13/12/2021.

3 cm - 13 1568465 - 1

Esmeraldas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 070/2021 - Processo nº 245/2021. Partes: Município de Esmeraldas/MG e Mg Controle de Acesso Eireli. Objeto: Promover Registro de Preços para futura e eventual locação ou aquisição de solução integrada de controle de frequência para os servidores da Prefeitura Municipal de Esmeraldas. Valor Total: R\$539.990,00. Edital: 07/12/2021. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinado em: 10/12/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, que foi publicado no átrio da sede da Câmara Municipal de Catuji/MG, em seu quadro público de avisos, o edital de licitação – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2021, Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021, que tem como objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, que será aberto no dia 28 de dezembro de 2021, às 09:00 horas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Catuji/MG, 13 de dezembro de 2021.

Secretaria da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO

Certificamos a quem possa interessar que o edital de Licitação Pública – Modalidade: Pregão Presencial Nº. 001/2021, Processo Licitatório Nº: 003/2021, que tem como objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, que será aberto no dia 28 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, foi enviado às seguintes pessoas jurídicas:

- DINAUTO LTDA
- ORLETTI VEÍCULOS

Por ser verdade, firmo a presente em 01 (uma) via, autuando-a nos presentes autos.

CATUJI/MG, 15 de dezembro de 2021.

Jhone Pereira de Jesus
Jhone Pereira de Jesus
Presidente da CPL

Maria da Penha Alves Rocha

Maria da Penha Alves Rocha
Membro

Marlane Ramos dos Santos
Marlane Ramos dos Santos
Membro

PROCURAÇÃO

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, A EMPRESA DINAUTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.588.391/0001-35 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 686.241125.00-52, SITUADA NA AVENIDA SIDÔNIO OTONI, Nº 240, BAIRRO JOAQUIM PEDROSA, TEÓFILO OTONI – MG, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO DIRETOR, O SR. **LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M-2.681.088 E CPF Nº 433.529.526-04, NOMEIA E CONSTITUI COMO SEU BASTANTE PROCURADOR O SR. **GUSTAVO ARAÚJO DUPIN**, BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M-9.138.330 E CPF Nº 039.276.566-74, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ALFREDO SEIXAS BARACHO, Nº 164, FÁTIMA, TEÓFILO OTONI – MG, COM PODERES ESPECÍFICOS PARA REPRESENTAR-ME EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE JUNTO AS COMISSÕES DE LICITAÇÕES, PODENDO ASSINAR PROPOSTAS, OFERTAR LANCES NA MODALIDADE DE PREGÃO, ASSINAR CONTRATOS DE LICITAÇÃO, EXAMINAR E VISAR DOCUMENTOS, RATIFICAR, ASSINAR ATAS, FIRMAR DOCUMENTOS, DELIBERAR, CONCORDAR, DESISTIR, TRANSIGIR, RENUNCIAR, RECORRER E IMPUGNAR, DAR QUITAÇÃO NOS OBJETOS DE LICITAÇÃO, ASSINAR NOTAS DE EMPENHO, PODENDO AINDA SUBSTABELECEER OUTROS E PRATICAR TODOS OS ATOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, REFERENTE A MATRIZ E FILIAIS, QUE DAREI POR FIRME E VALIOSO.

ESTA PROCURAÇÃO TEM SEU PRAZO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

TEÓFILO OTONI – MG, 05 DE JULHO DE 2021.

[Handwritten signature] ← 2º Ofício

DINAUTO LTDA
LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
SÓCIO DIRETOR

Maria da Penha Alves Cabral

PUNTO JUDICIAL - TJMG - CORREGEDORIA - GRANDE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE TEÓFILO OTONI
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
em testemunho da verdade.
Teófilo Otoni, 05/07/2021 16:40:02 16026

SELO DE CONSULTA: ESE56617
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1546.0904.0153.5347
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
MARJORY BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA - Escrevente
Emol: R\$5,82 - TFR: R\$1,81 - Total: R\$7,63 - ISS: R\$0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

Nº DA ETIQUETA: ABF 445855

Matriz: Av. Sidônio Otoni, 240 - Joaquim Pedrosa - CEP 39.800-224 - Teófilo Otoni - MG - PABX (33) 3529-1900 - FAX (33) 3522-1772
Filial 01: Rua Carangola, 251 - Centro - CEP 39.860-000 - Nanaque - MG - PABX (33) 3621-4040
Filial 02: Rua Maraquê, 400 - Bairro Iguaçu - CEP 35.162-091 - Ipatinga - MG - PABX (31) 2109-2250
Filial 03: Avenida Tancredo de A. Neves, 604 - Bairro Todos os Santos - CEP 30.170-054 - Cel. Fabriciano - MG - PABX (31) 3841-1151
Filial 04: Av. Eixo Rodoviário, 105 - Cidade Nova - CEP 39.900-000 - Almenara - MG - PABX (33) 3721-4404

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158590607218604676961>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 158590607218604676961-1
Data: 06/07/2021 15:49:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT64003-CV5I;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 16:00:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAUTO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAUTO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAUTO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 16:54:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAUTO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 158590607218604676961-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc27a222769edd7fa02bc4d78c3ea36eee0ea96063970d76dbfeb8a6ff6662278adb069f422014bef78e113594795f58b71



(Handwritten signature in blue ink)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M2681088 SSP MG

CPF: 433.529.526-04 DATA NASCIMENTO: 06/02/1963

FILIAÇÃO: JOSE AMERICO DA SILVA
DIVA BATISTA RODRIGUES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CATEGORIA: II

Nº REGISTRO: 02773275407 VALIDADE: 07/03/2023 1ª NABILITAÇÃO: 12/07/1981

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1635169517

PROIBIDO PLASTIFICAR 1635169517

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TEOFILO OTONI, MG DATA EMISSÃO: 09/03/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DE TRAN/MG 56406084552
MG530243962

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

Maria da Penha Alves Rocha

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/158591503213193265030>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 158591503213193265030-1
Data: 15/03/2021 11:48:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG30627-M9W4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de março de 2021 11:49:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAUTO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAUTO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAUTO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2021 15:06:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAUTO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 158591503213193265030-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384bbb65326f2a04734af97d48585843187defdc46ce5ff629ed59c2c15fb19275d79758df851a165d25f31f93e0bd7fb069f422014bef78e113594795f58b71



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1643745988

PROIBIDO PLASTIFICAR
1643745988

NOME: GUSTAVO ARAUJO DUPIN

DOC. ENTIDADE / ORG. EMISSOR: M9138330 SSP MG

CPF: 039.276.566-74 DATA NASCIMENTO: 27/12/1979

FILIAÇÃO: FRANCISCO CARLOS DUPIN
FATIMA DAS GRACAS ARAUJO DUPIN

PERMISSÃO: ACC: CATHA: B

Nº PROTOCO: 00519151632 VALIDADE: 12/06/2023 1ª HABILITACAO: 12/02/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TEOFILO OTONI, MG DATA EMISSÃO: 13/06/2018

Alessandra Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG 68026612105
MG535573812

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

Maria da Penha Alves Rocha

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158590803214551872939>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 158590803214551872939-1
Data: 08/03/2021 11:10:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF93350-K9LQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de março de 2021 11:11:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenaq.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAUTO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAUTO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAUTO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2021 11:20:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAUTO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 158590803214551872939-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384bbb65326f2a04734af97d485858438528fbcba4fe5dd489e22c34a0f84e6c4116fefb3cc14f66d1d4081dbbdc45b069f422014bef78e113594795f58b71



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31201358358

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome:

DINAUTO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163822317762

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

TEOFILO OTONI

Local

2 Maio 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures]

Maria da Penha Alves Poeta



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
162799527	J163822317762	13/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
433.529.526-04	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 02 de Maio de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5747050 em 06/05/2016 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 162799527 - 13/04/2016.
Autenticação: 98D7F22AAC1D9CB1A054E0683608679E08CD48F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161002527445 e o código de segurança KSBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 13/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/15

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA



DINAUTO LTDA
CNPJ: 19.588.391/0001-35
NIRE: 312.0135835-8

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, separação de Bens, empresário, natural de Teixeira-MG, nascido aos 06.02.1963, filho de Jose Américo da Silva e Diva Batista Rodrigues da Silva, portador da carteira de identidade nº MG-2.681.088, expedida pela PC/MG, CPF nº. 433.529.526-04, residente e domiciliado na Rua Armênia Laender, nº. 101- Apto.702- Bairro Marajoara em Teófilo Otoni-MG, CEP.39803-142.

LUIZ ARTHUR BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teófilo Otoni-MG, nascido aos 20.06.1989, filho de Luiz Fernando Rodrigues da Silva e Sonia Maria Batista da Silva, portador da carteira de identidade nº. MG-13.874.265, expedida pela PC/MG, CPF nº. 091.399.846-05, residente e domiciliado na Rua Coronel Ramos, nº. 335- Apto.302- Bairro Fátima em Teófilo Otoni-MG, CEP.39800-180.

JOÃO VICTOR BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teófilo Otoni-MG, nascido aos 10.08.1993, filho de Luiz Fernando Rodrigues da Silva e Sonia Maria Batista da Silva, portador da carteira de identidade nº. MG-13.874.238, expedida pela SSP/MG, CPF nº. 108.522.756-17, residente e domiciliado na Rua Coronel Ramos, nº.335- Apto.302- Bairro Fátima em Teófilo Otoni-MG, CEP.39800-180.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5747050 em 06/05/2016 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 162799527 - 13/04/2016. Autenticação: 98D7F22AAC1D9CB1A054E0683608879E08CD48F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161002527445 e o código de segurança KSBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL

pág. 3/15

Maria da Penha Alves Poelha

**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

DINAUTO LTDA
CNPJ: 19.588.391/0001-35
NIRE: 312.0135835-8

Únicos e legítimos sócios da firma que gira sob a denominação social de: **DINAUTO LTDA**, com sede na **Avenida Sidonio Otoni, nº. 240- Bairro Joaquim Pedrosa em Teófilo Otoni-MG, CEP.39800-224**, tendo iniciado suas atividades sociais em 01.09.1977, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 19.588.391/0001-35, com o objetivo social de: **comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, conforme contrato social que encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 312.0135835-8 em 05.09.1977 e alterações posteriores nº. 506852 em 02.07.1980, nº. 533501 em 03.06.1981, nº. 559662 em 07.04.1982, nº. 588189 em 09.02.1983, nº. 589917 em 08.03.1983, nº. 640694 em 23.08.1984, nº. 657610 em 11.02.1985, nº. 707148 em 12.09.1985, nº.761492 em 02.10.1986, nº. 780603 em 12.03.1987, nº. 820830 em 22.12.1987, nº. 843420 em 16.06.1988, nº.888214 em 16.05.1989, nº. 965948 em 28.05.1990, nº. 1047995 em 24.06.1991, nº. 1120218 em 25.05.1992, nº. 1202345 em 17.05.1993, nº.1283641 em 31.05.1994, nº. 1285368 em 09.06.1994, nº. 1347094 em 07.02.1995, nº. 1437289 em 04.03.1996, nº. 1476892 em 22.08.1996, nº.1520897 em 27.02.1997, nº. 1601544 em 15.01.1998, nº. 1609203 em 17.02.1998, nº. 2833071 em 10.10.2002, nº.2911575 em 25.02.2003, nº. 3043284 em 07.01.2004, nº.3107667 em 13.02.2004, nº. 3170408 em 19.05.2004, nº. 3397493 em 19.08.2005, nº. 3892427 em 27.02.2008, nº. 4158223 em 13.07.2009, nº. 4624163 em 30.05.2011, nº. 5206897 em 08.01.2014, 5480609 em 25.03.2015 e 5606945 em 29.10.2015, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, **decidem alterar o instrumento** supramencionado e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA FILIAL:

A sociedade que tinha sua filial na: **Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 634- Bairro Todos os Santos, Coronel Fabriciano-MG, CEP.35170-054**, passará a ter sua filial na: **Avenida Piracicaba nº. 188/230 – Bairro Ilha dos Araújos em Governador Valadares - MG, CEP 35020-430**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº. 19.588.391/0005-69, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº. 319.0152677-6, o objetivo social da sociedade continuará sendo:

- 45.11-1-01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 74.90-1/04- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 45.30-7-03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.32-6-00-Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 45.11-1-02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 45.20-0-01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.



RIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA



DINAUTO LTDA
CNPJ: 19.588.391/0001-35
NIRE: 312.0135835-8

Parágrafo único: Destacado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do valor do capital, tendo iniciado suas atividades em 26.01.2004.

SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

Os signatários deste instrumento resolvem, neste ato, **ALTERAR** E **CONSOLIDAR** o contrato social em sua totalidade, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, separação de Bens, empresário, natural de Teixeira-MG, nascido aos 06.02.1963, filho de Jose Américo da Silva e Diva Batista Rodrigues da Silva, portador da carteira de identidade nº MG-2.681.088, expedida pela PC/MG, CPF nº. 433.529.526-04, residente e domiciliado na Rua Armênia Laender, nº. 101- Apto.702- Bairro Marajoara em Teófilo Otoni-MG, CEP.39803-142.

LUIZ ARTHUR BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teófilo Otoni-MG, nascido aos 20.06.1989, filho de Luiz Fernando Rodrigues da Silva e Sonia Maria Batista da Silva, portador da carteira de identidade nº. MG-13.874.265, expedida pela PC/MG, CPF nº. 091.399.846-05, residente e domiciliado na Rua Coronel Ramos, nº. 335- Apto.302- Bairro Fátima em Teófilo Otoni-MG, CEP.39800-180.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5747050 em 06/05/2016 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 162799527 - 13/04/2016.
Autenticação: 98D7F22AAC1D9CB1A054E0683608679E08CD48F. Marinejly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161002527445 e o código de segurança KSBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2016 por Marinejly de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Maria da Penha Alves Rocha

**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

DINAUTO LTDA
CNPJ: 19.588.391/0001-35
NIRE: 312.0135835-8

JOÃO VICTOR BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teófilo Otoni-MG, nascido aos 10.08.1993, filho de Luiz Fernando Rodrigues da Silva e Sonia Maria Batista da Silva, portador da carteira de identidade nº. MG-13.874.238, expedida pela SSP/MG, CPF nº. 108.522.756-17, residente e domiciliado na Rua Coronel Ramos, nº.335- Apto.302- Bairro Fátima em Teófilo Otoni-MG, CEP.39800-180.

Únicos e legítimos sócios da firma que gira sob a denominação social de: **DINAUTO LTDA**, com sede na **Avenida Sidonio Otoni, nº. 240- Bairro Joaquim Pedrosa em Teófilo Otoni-MG CEP.39800-224**, tendo iniciado suas atividades sociais em 01.09.1977, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 19.588.391/0001-35, com o objetivo social de: **comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, conforme contrato social que encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 312.0135835-8 em 05.09.1977 e alterações posteriores nº. 506852 em 02.07.1980, nº. 533501 em 03.06.1981, nº. 559662 em 07.04.1982, nº. 588189 em 09.02.1983, nº. 589917 em 08.03.1983, nº. 640694 em 23.08.1984, nº. 657610 em 11.02.1985, nº. 707148 em 12.09.1985, nº.761492 em 02.10.1986, nº. 780603 em 12.03.1987, nº. 820830 em 22.12.1987, nº. 843420 em 16.06.1988, nº.888214 em 16.05.1989, nº. 965948 em 28.05.1990, nº. 1047995 em 24.06.1991, nº. 1120218 em 25.05.1992, nº. 1202345 em 17.05.1993, nº.1283641 em 31.05.1994, nº. 1285368 em 09.06.1994, nº. 1347094 em 07.02.1995, nº. 1437289 em 04.03.1996, nº. 1476892 em 22.08.1996, nº.1520897 em 27.02.1997, nº. 1601544 em 15.01.1998, nº. 1609203 em 17.02.1998, nº. 2833071 em 10.10.2002, nº.2911575 em 25.02.2003, nº. 3043284 em 07.01.2004, nº.3107667 em 13.02.2004, nº. 3170408 em 19.05.2004, nº. 3397493 em 19.08.2005, nº. 3892427 em 27.02.2008, nº. 4158223 em 13.07.2009, nº. 4624163 em 30.05.2011, nº. 5206897 em 08.01.2014, 5480609 de 25.03.2015 e 5606945 em 29.10.2015, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, **consolidar sua alteração de Contrato Social** que reger-se á pelas cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5747050 em 06/05/2016 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 182799527 - 13/04/2016. Autenticação: 98D7F22AAC1D9CB1A054E0683608679E08CD48F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181002527445 e o código de segurança KSBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA



DINAUTO LTDA
CNPJ: 19.588.391/0001-35
NIRE: 312.0135835-8

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade continuará com sua denominação social de: DINAUTO LTDA, tendo como nome Fantasia: DINAUTO.

SEGUNDA-DO OBJETIVO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO:

O objetivo social da sociedade continuará sendo:

- 45.11-1-01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 74.90-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 45.30-7-03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.32-6-00-Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 45.11-1-02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 45.20-0-01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, funcionando por tempo indeterminado.

TERCEIRA – DA SEDE:

A sociedade continuará com sua sede na: Avenida Sidônio Otoni, nº. 240- Bairro Joaquim Pedrosa em Teófilo Otoni-MG, CEP.39800-224.

QUARTA- DAS FILIAIS:

Filial de nº 1: A sociedade continuará com a filial na: Rua Carangola, nº.251- Bairro Centro em Nanuque-MG, CEP. 39860-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº. 19.588.391/0002-16, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob. nº. 319.0054874-1, o objetivo social da sociedade continuará sendo:

- 45.11-1-01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 74.90-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 45.30-7-03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.32-6-00-Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 45.11-1-02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 45.20-0-01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,

Maria da Penha Alves Rocha
Jr.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5747050 em 06/05/2016 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 162799527 - 13/04/2016. Autenticação: 98D7F22AAC1D9CB1A054E0683608679E08CD48F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161002527445 e o código de segurança KSBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

M. de Paula Bomfim
Secretária-Geral



TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

DINAUTO LTDA
CNPJ: 19.588.391/0001-35
NIRE: 312.0135835-8

Parágrafo único: Destacado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do valor do capital, tendo iniciado suas atividades em 22.01.1985.

Filial de nº 2: A sociedade continuará com a filial na: **Rua Maraquee, nº. 400- Bairro Iguaçu em Ipatinga-MG, CEP.35162-091**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº. 19.588.391/0004-88, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob. nº. 319.0152658-0, o objetivo social da sociedade continuará sendo:

- 45.11-1-01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 74.90-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 45.30-7-03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.32-6-00-Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 45.11-1-02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 45.20-0-01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Parágrafo único: Destacado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do valor do capital, tendo iniciado suas atividades em 16.12.2003.

Filial de nº 3: A sociedade continuará com a filial na: **Avenida Piracicaba nº. 188/230 – Bairro Ilha dos Araújos em Governador Valadares - MG, CEP 35020-430**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº. 19.588.391/0005-69, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob. nº. 319.0152677-6, o objetivo social da sociedade continuará sendo:

- 45.11-1-01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 74.90-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 45.30-7-03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.32-6-00-Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 45.11-1-02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 45.20-0-01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Parágrafo único: Destacado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do valor do capital, tendo iniciado suas atividades em 26.01.2004.



TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA



DINAUTO LTDA
CNPJ: 19.588.391/0001-35
NIRE: 312.0135835-8

Filial de nº. 4: A sociedade continuará com a filial na: Avenida Eixo Rodoviário, nº. 105- Bairro Cidade Nova em Almenara-MG, CEP.39900-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº. 19.588.391/0006-40, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob. nº. 319.0213548-7, o objetivo social da sociedade continuará sendo:

- 45.11-1-01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 74.90-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 45.30-7-03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.32-6-00-Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 45.11-1-02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 45.20-0-01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Parágrafo único: Destaca-se R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do valor do capital, tendo iniciado suas atividades em 23.02.2011.

QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social continuará sendo de R\$ 8.414.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e quatorze mil reais), dividido em 84.140 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta) quotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já totalmente integralizado, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

Luiz Fernando Rodrigues da Silva	50.484 quotas	R\$5.048.400,00	(60,00%)
Luiz Arthur Batista da Silva	16.828 quotas	R\$1.682.800,00	(20,00%)
João Victor Batista da Silva	16.828 quotas	R\$1.682.800,00	(20,00%)
Total	84.140 quotas	R\$8.414.000,00	(100,00%)

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Em caso de falecimento ou interdição de sócio, a sociedade não se dissolverá ficando os herdeiros do falecido ou Interditado com direito de continuar na empresa.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5747050 em 06/05/2016 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 162799527 - 13/04/2016.
Autenticação: 98D7F22AAC1D9CB1A054E0683608679E08CD48F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo C161002527445 e o código de segurança KSBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 9/15

Maria da Penha Alves Rocha



TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

DINAUTO LTDA
CNPJ: 19.588.391/0001-35
NIRE: 312.0135835-8

Parágrafo único: A apuração dos haveres do sócio falecido ou interdito, será feita mediante levantamento de um Balanço geral extraordinário, ou se houver acordo entre os sócios remanescentes e herdeiros, com base no último balanço realizado.

SÉTIMA- DA CESSÃO DE QUOTAS:

Nenhum sócio poderá transferir suas quotas a estranhos, sem plena anuência do outro, que sempre terá preferência em igualdade, para sua aquisição.

OITAVA- DA ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade é administrada pelo sócio: **Luiz Fernando Rodrigues da Silva**, sendo que o mesmo ficará incumbido de representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, assinar os papéis perante às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e estabelecimentos de créditos, respondendo para a sociedade e para os terceiros, solidário e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da lei, e do presente contrato.

Parágrafo único: O sócio **Luiz Fernando Rodrigues da Silva**, assinará separadamente e isoladamente, qualquer documento da empresa, nos títulos, contratos, cheques, escrituras, recibos e negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando-lhes expressamente proibido empregá-las em negócios estranhos, principalmente em favor de terceiros ou mesmo dos próprios quotistas, sob pena de nulidade em relação à sociedade.

NONA - DA REMUNERAÇÃO:

O sócio: **Luiz Fernando Rodrigues da Silva**, fará jus a uma retirada mensal a título de Pró - labore entre um salário mínimo até o teto máximo permitido pela legislação em vigor, que será levada a título de despesas gerais e sociedade.

DECIMA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5747050 em 06/05/2016 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 162799527 - 13/04/2016.
Autenticação: 98D7F22AAC1D9CB1A054E0683608679E08CD48F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161002527445 e o código de segurança KSBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



DINAUTO LTDA
CNPJ: 19.588.391/0001-35
NIRE: 312.0135835-8

DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RESULTADOS

No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se a um balanço geral da sociedade, sendo que os lucros e ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados em partes proporcionais ao capital de cada sócio.

DÉCIMA SEGUNDA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

As atividades sociais Matriz, nire nº. 3120135835-8, CNPJ: 19.588.391/0001-35 tiveram início em 01.09.77;
A filial de **Nanuque-MG**, nire nº. 3190054874-1, CNPJ: 19.588.391/0002-16, tiveram início em 22.01.1985;
A filial de **Ipatinga-MG**, nire nº. 3190152658-0, CNPJ: 19.588.391/0004-88 tiveram início em 16.12.2003;
A filial em **Governador Valadares-MG**, nire nº. 3190152677-6, CNPJ: 19.588.391/0005-69 tiveram início em 26.01.2004;
A filial de **Almenara-MG**, nire nº. 3190213548-7, CNPJ: 19.588.391/0006-40 tiveram início em 23.02.2011.

DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO DA SOCIEDADE:

O foro da sociedade será o da Comarca de Teófilo Otoni-MG.

DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou legislação posterior aplicável à espécie, enfim de acordo com as normas de direito cabíveis.

DECIMA QUINTA -DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Maria da Penha Alves Rocha



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5747050 em 06/05/2016 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 162799527 - 13/04/2016. Autenticação: 98D7F22AAC1D9CB1A054E0683608679E08CD48F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161002527445 e o código de segurança KSBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral





TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

DINAUTO LTDA
CNPJ: 19.588.391/0001-35
NIRE: 312.0135835-8

DECIMA SEXTA- DAS REUNIÕES GERAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as deliberações dos sócios serão tomadas apenas em reuniões, portanto, cumprindo todas as formalidades legais a ela atinentes, no caso de deliberação sobre assuntos de aprovação de contas dos administradores, eleição ou a sua destituição, e aumento de capital.

Assim, por estarem justos e contratados, firman-o perante as testemunhas abaixo, o presente contrato em 01 (uma) via, para um só efeito, obrigando-se a cumpri-lo fielmente.

Teófilo Otoni-MG, 09 de Março de 2016.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

LUIZ ARTHUR BATISTA DA SILVA

JOAO VICTOR BATISTA DA SILVA

Testemunhas:

Celso Leônidas Teixeira
CRC/MG 46.087

Selvino Leônidas Teixeira
CRC/MG 65.569



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5747050 em 06/05/2016 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 162799527 - 13/04/2016. Autenticação: 98D7F22AAC1D9CB1A054E0683608679E08CD48F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161002527445 e o código de segurança KSBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
162799527	J163822317762	13/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
433.529.526-04	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 02 de Maio de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5747050 em 06/05/2016 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 162799527 - 13/04/2016. Autenticação: 98D7F22AAC1D9CB1A054E0683608679E08CD48F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161002527445 e o código de segurança KSBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 13/15

Marina da Penha ~~Alves~~ Alves Rocha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DINAUTO LTDA, de nire 3120135835-8 e protocolado sob o nº 16/279.952-7 em 13/04/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5747050, em: 06/05/2016.

O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/279.952-7	Z4N6

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
433.529.526-04	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
433.529.526-04	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 06 de Maio de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5747050 em 06/05/2016 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 162799527 - 13/04/2016. Autenticação: 98D7F22AAC1D9CB1A054E0683608679E08CD48F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161002527445 e o código de segurança KSBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL pag 14/15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Sexta-feira, 06 de Maio de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5747050 em 06/05/2016 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 162799527 - 13/04/2016.
Autenticação: 98D7F22AAC1D9CB1A054E0683608679E08CD48F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161002527445 e o código de segurança KSBa Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 13/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL pág. 15/15

Maria da Penha Alves Paiva



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31201358358

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DINAUTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173887449116

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

TEOFILO OTONI

Local

9 Novembro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6440517 em 10/01/2018 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 174495731 - 19/09/2017. Autenticação: CBC715739612890E97301F3AC9647ECF4F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.573-1 e o código de segurança c090 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/449.573-1	J173887449116	18/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
433.529.526-04	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Maria da Penha Alves Rocha

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6440517 em 10/01/2018 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 174495731 - 19/09/2017. Autenticação: CBC715739612890E97301F3AC9647ECF4F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.573-1 e o código de segurança c090 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7



TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DINAUTO LTDA

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido aos 06/02/1963, empresário, natural de Teixeira/MG, residente e domiciliado na Rua Armênia Laender, nº 101, apto 702, Bairro: Marajora, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39803.142, portador do CPF nº 433.529.526-04 e Cédula de Identidade nº MG-2.681.088 SSP/MG, **LUIZ ARTHUR BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/06/1989, empresário, natural de Teófilo Otoni/MG, residente e domiciliado na Rua Coronel Ramos, nº 335, apto 302, Bairro Fátima, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800.180, portador do CPF nº 091.399.846-05, e Cédula de Identidade nº MG-13.874.265 SSP/MG e **JOÃO VICTOR BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teófilo Otoni/MG, nascido aos 10/08/1993, residente e domiciliado na Rua Coronel Ramos, nº 335, apto 302, Bairro Fátima, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800.180, portador do CPF nº 108.522.756-17, Cédula de Identidade nº MG-13.874.238 SSP/MG; únicos e legítimos sócios da **Sociedade Empresária Limitada** que gira sob a denominação social de “ **DINAUTO LTDA** “, com sede à Avenida Sidônio Otoni, nº 240, Bairro: Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800.224, inscrita no CNPJ sob nº 19.588.391/0001-35. Com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120135835-8 em 05/09/1977 e alterações posteriores nº 506852 em 02.07.1980; nº533501 em 03.06.1981; nº559662 em 07.04.1982; nº588189 em 09.02.1983; nº589917 em 08.03.1983; nº640694 em 23.08.1984; nº 657610 em 11.02.1985; nº 707148 em 12.09.1985; nº 761492 em 02.10.1986; nº 780603 em 12.03.1987; nº820830 em 22.12.1987; nº843420 em 16.06.1988; nº888214 em 16.05.1989; nº965948 em 28.05.1990; 1047995 em 24.06.1991; nº 1120218 em 25.05.1992; nº 1202345 em 17.05.1993; nº 1283641 em 31.05.1994; nº 1285368 em 09.06.1994; nº1347094 em 07.02.1995; nº 1437289 em 04.03.1996; nº 1476892 em 22.08.1996; nº 1520894 em 27.02.1997; nº 1601544 em 15.01.1998; nº 1609203 em 17.02.1998; nº2833071 em 10.10.2002; nº 2911575 em 25.02.2003; nº 3043284 em 07.01.2004; nº 3107667 em 13.02.2004; nº3170408 em 19.05.2004; nº 3397493 em 19.08.2005; nº3892427 em 27.02.2008; nº 4158223 em 13.07.2009; nº 4624163 em 30.05.2011; nº 5206897 em 08.01.2014; nº 5480609 em 25.03.2015; nº 5606945 em 29.10.2015 e 5747050 em 06/05/2016, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar os atos supra citados, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FILIAL

I - A sociedade possui sua filial de número 3 que estava estabelecida na Avenida Piracicaba, nº 188/230, Bairro Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, CEP: 35020.430, passará a esta filial a estabelecer-se na Avenida Piracicaba, nº 91, Bairro Ilha dos Araújos, Governados Valadares/MG, CEP: 350020-430. Inscrita no CNPJ sob nº 19.588.391/0005-69, registrada na Jucemg sob nº 3190152677-6. O objeto social da sociedade continuará o mesmo qual seja:

- 45.11-1-01 - Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 45.30-7-03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6440517 em 10/01/2018 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 174495731 - 19/09/2017. Autenticação: CBC715739612890E97301F3AC9647ECF4F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.573-1 e o código de segurança c090 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



47.32.6.00 - Comercio Varejista de Lubrificantes;
45.11.1.02 - Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
45.20.0.01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

II - O capital social destacado para essa filial permanece em R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), tendo iniciado suas atividades em 26.01.2004.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

III- Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Teófilo Otoni/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IV - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em proibição ou impedimento do exercício do comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, nos termos da lei vigente.

V - As demais cláusulas contidas em alteração contratual anterior e não alcançadas neste instrumento ficam convalidadas neste ato.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo esta destinada ao devido registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Teófilo Otoni, 15 de Setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

LUIZ ARTHUR BATISTA DA SILVA

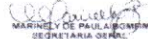
JOÃO VICTOR BATISTA DA SILVA

Maria da Penha Alves Rocha



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6440517 em 10/01/2018 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 174495731 - 19/09/2017. Autenticação: CBC715739612890E97301F3AC9647ECF4F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.573-1 e o código de segurança c090 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/449.573-1	J173887449116	18/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
433.529.526-04	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
091.399.846-05	LUIZ ARTHUR BATISTA DA SILVA
108.522.756-17	JOAO VICTOR BATISTA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6440517 em 10/01/2018 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 174495731 - 19/09/2017. Autenticação: CBC715739612890E97301F3AC9647ECF4F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.573-1 e o código de segurança c09O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DINAUTO LTDA, de nire 3120135835-8 e protocolado sob o número 17/449.573-1 em 19/09/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6440517, em 10/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
433.529.526-04	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
433.529.526-04	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
091.399.846-05	LUIZ ARTHUR BATISTA DA SILVA
108.522.756-17	JOAO VICTOR BATISTA DA SILVA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018

Maria de Penha Alves Rocha

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures]

Belo Horizonte. Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6440517 em 10/01/2018 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 174495731 - 19/09/2017.
 Autenticação: CBC715739612890E97301F3AC9647ECF4F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.573-1 e o código de segurança c09O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31201358358

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DINAUTO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173541718929

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

TEOFILO OTONI
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 Março 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6554826 em 22/03/2018 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 175385726 - 18/12/2017. Autenticação: 9094D6343916BCF242BB88A0B28EB9F9D18A4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/538.572-6 e o código de segurança Zy5U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/538.572-6	J173541718929	22/11/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
433.529.526-04	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6554826 em 22/03/2018 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 175385726 - 18/12/2017. Autenticação: 9094D6343916BCF242BB88A0B28EB9F9D18A4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/538.572-6 e o código de segurança Zy5U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



**QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PARA EXTINÇÃO DE FILIAL
DINAUTO LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ FERNANDO RODRIGUES DASILVA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido aos 06/02/1963, empresário, natural de Teixeira/MG, residente e domiciliado na Rua Armênia Laender, nº 101, apto 702, Bairro: Marajoara, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39803.142, portador do CPF nº 433.529.526-04 e Cédula de Identidade nº MG-2.681.088 SSP/MG, **LUIZ ARTHUR BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/06/1989, empresário, natural de Teófilo Otoni/MG, residente e domiciliado na Rua Coronel Ramos, nº 335, apto 302, Bairro Fátima, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800.180, portador do CPF nº 091.399.846-05, e Cédula de Identidade nº MG-13.874.265 SSP/MG e **JOÃO VICTOR BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teófilo Otoni/MG, nascido aos 10/08/1993, residente e domiciliado na Rua Coronel Ramos, nº 335, apto 302, Bairro Fátima, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800.180, portador do CPF nº 108.522.756-17, Cédula de Identidade nº MG-13.874.238 SSP/MG; únicos e legítimos sócios da **Sociedade Empresária Limitada** que gira sob a denominação social de “**DINAUTO LTDA**”, com sede à Avenida Sidônio Otoni, nº 240, Bairro: Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800.224, inscrita no CNPJ sob nº 19.588.391/0001-35. Com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120135835-8 em 05/09/1977 e suas alterações, resolvem, por não mais interessar a continuidade da sua filial de número 1 (um), dissolvê-la e extingui-la, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA FILIAL

I - A sociedade extingue sua filial de número 1 (um) que estava estabelecida na Rua Carangola, nº 251, Centro, Nanuque/MG, CEP: 39860.000. Inscrita no CNPJ sob nº 19.588.391/0002-16, registrada na Jucemg sob nº 3190054874-1.

II - A filial iniciou suas atividades em 11.02.1985 e encerra todas as atividades e operações em 21/11/2017.

Maria da Penha Alves Pedro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6554826 em 22/03/2018 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 175385726 - 18/12/2017. Autenticação: 9094D6343916BCF242BB88A0B28EB9F9D18A4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/538.572-6 e o código de segurança Zy5U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

III - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Teófilo Otoni/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo esta destinada ao devido registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Teófilo Otoni, 21 de Novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

LUIZ ARTHUR BATISTA DA SILVA

JOÃO VICTOR BATISTA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6554826 em 22/03/2018 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 175385726 - 18/12/2017. Autenticação: 9094D6343916BCF242BB88A0B28EB9F9D18A4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/538.572-6 e o código de segurança Zy5U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/538.572-6	J173541718929	22/11/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.399.846-05	LUIZ ARTHUR BATISTA DA SILVA
108.522.756-17	JOAO VICTOR BATISTA DA SILVA
433.529.526-04	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Maria de Souza Alves Rocha

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6554826 em 22/03/2018 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 175385726 - 18/12/2017. Autenticação: 9094D6343916BCF242BB88A0B28EB9F9D18A4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/538.572-6 e o código de segurança Zy5U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DINAUTO LTDA, de nire 3120135835-8 e protocolado sob o número 17/538.572-6 em 18/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6554826, em 22/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
433.529.526-04	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.399.846-05	LUIZ ARTHUR BATISTA DA SILVA
108.522.756-17	JOAO VICTOR BATISTA DA SILVA
433.529.526-04	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 22 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6554826 em 22/03/2018 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 175385726 - 18/12/2017. Autenticação: 9094D6343916BCF242BB88A0B28EB9F9D18A4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/538.572-6 e o código de segurança Zy5U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.459.846-07	KELLY CRISTINA COSTA PRATES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Maria de Paula Bomfim

Belo Horizonte, Quinta-feira, 22 de Março de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6554826 em 22/03/2018 da Empresa DINAUTO LTDA, Nire 31201358358 e protocolo 175385726 - 18/12/2017. Autenticação: 9094D6343916BCF242BB88A0B28EB9F9D18A4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/538.572-6 e o código de segurança Zy5U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Catuji
Comissão de Licitação de Pregão
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

A empresa Dinauto Ltda, inscrito no CNPJ n.º 19.588391/0001-35, com sede à Av. Sidônio Otoni, nº 240, Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni – MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº.10.520/2002 e para fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Teófilo Otoni – MG, 28 de dezembro de 2021.

DINAUTO LTDA
GUSTAVO ARAUJO DUPIN
Vendedor
CI: M-9.138.330
CPF: 039.276.566-74
gustavo.dupin@dinautofiat.com.br
(33) 3529-1915

19.588.391/0001-35
DINAUTO LTDA
Av. Sidônio Otoni, nº 240
Joaquim Pedrosa - CEP: 39.800-224
TEÓFILO OTONI - MG

Maria do Rosário Alves Paula

Av. Sidônio Otoni, nº 240, Joaquim Pedrosa, CEP 39.800-224, Teófilo Otoni – MG
PABX (33) 3529-1900 / 3529-1915
CNPJ: 19.588.391/0001-35
www.dinautofiat.com.br

ANEXO X

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

À Câmara Municipal de Catuji
Comissão de Licitação de Pregão
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji / MG.

Pelo presente, DECLARO, através do presente e para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento das informações do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 e seus anexos, que ocorrerá no dia **28/12/2021, às 09h00min**, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Catuji / MG, na qual participarei levando os documentos necessários à habilitação e proposta, ciente de todos os termos.

Teófilo Otoni – MG, 28 de dezembro de 2021.

DINAUTO LTDA
GUSTAVO ARAUJO DUPIN
Vendedor
CI: M-9.138.330
CPF: 039.276.566-74
gustavo.dupin@dinautofiat.com.br
(33) 3529-1915

19.588.391/0001-35
DINAUTO LTDA
Av. Sidônio Otoni, nº 240
Joaquim Pedrosa - CEP: 39.800-224
TEÓFILO OTONI - MG

Maria da Penha Alvestada



19.588.3910001-35
DINAUTO LTDA
Av. Sidônio Otoni, nº 240
Joaquim Pedrosa - CEP: 39.800-224
TEÓFILO OTONI - MG

DINAUTO LTDA
AV SIDONIO OTONI, N 240, JOAQUIM PEDROSA,
TEÓFILO OTONI – MG CEP 39.800-224
E-mail: gustavo.dupin@dinautofiat.com.br

ENVELOPE Nº 1
“PROPOSTA”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021
HORA: 09:00 HS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CATUJI – MG



Maria de Paula Alves Pêlo
Shore Avenida de Santos

A handwritten signature in purple ink, appearing to be 'Santos'.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI – MG

PROPOSTA COMERCIAL			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social	DINAUTO LTDA		
CNPJ	19.588.391/0001-35		
Endereço	AV SIDONIO OTONI, 240, JOAQUIM PEDROSA, TEÓFILO OTONI/MG, CEP 39.800-224		
Telefone/Fax	(33) 3529-1900 / (33) 3529-1915		
Nome do Representante Legal	GUSTAVO ARAUJO DUPIN		
Estado civil do Representante Legal	CASADO	Nacionalidade do Representante Legal	BRASILEIRA
Identidade do Representante Legal	M-9.138.330	CPF do Representante Legal	039.276.566-74

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 0061-2 Conta: 220077-5.

Responsável pela assinatura do contrato: Nome: GUSTAVO ARAUJO DUPIN, CPF: 039.276.566-74, Identidade: M-9.138.330. E-mail: gustavo.dupin@dinautofiat.com.br

Item	Descrição dos produtos	Qtde	Und	Marca / Modelo	P. Unitário c/ ICMS	P. Total c/ ICMS
1	FIAT CRONOS 1.3 FLEX 4P 2022 DESCRIÇÃO CONFORME TERMO REFERENCIA DO EDITAL E ANEXO. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro. Demais itens de acordo Edital.	01	Und	FIAT CRONOS 1.3 FLEX	R\$ 89.200,00	R\$ 89.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil, duzentos reais)	


Observação:


Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 001/2021. A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para abertura do certame. O prazo de entrega será conforme parâmetro máximo informado no Termo de Referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Teófilo Otoni – MG, 28 de dezembro de 2021.


DINAUTO LTDA
GUSTAVO ARAUJO DUPIN
Vendedor - Licitação
CI: M-9.138.330
CPF: 039.276.566-74
gustavo.dupin@dinautofiat.com.br


19.588.391/0001-35
DINAUTO LTDA
Av. Sidônio Otoni, nº 240
Joaquim Pedrosa - CEP: 39.800-224
TEÓFILO OTONI - MG


Jhone Ferreira de Jesus

ANEXO III (COMPLEMENTO PROPOSTA COMERCIAL)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

ITEM: 01 – FIAT CRONOS 1.3 FLEX 4P 2022



DADOS TECNICOS:

Cilindrada total (cc): **1.332**
Potência máxima (cv): **101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) 6250 rpm**
Torque máximo (kgf.m): **13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm**
Altura do solo (mm): **158**
Capacidade do porta-malas (litros): **525**
Comprimento do veículo (mm): **4.364**
Entre-Eixos (mm): **2.521**
Largura do veículo (mm): **1.962**
Tanque de combustível (litros): **48**

DESCRIÇÃO:

- .Alarme antifurto
- .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- .Ar condicionado
- .Banco do motorista com regulagem de altura
- .Brake-light
- .Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- .Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- .Direção elétrica progressiva
- .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- .Encosto de cabeça traseiro central
- .Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- .ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- .Follow me home
- .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)

19.588.391/0001-35
DINAUTO LTDA
Av. Sidônio Otoni, nº 240
Joaquim Pedrosa - CEP: 39.800-224
TEÓFILO OTONI - MG

Av. Sidônio Otoni, nº 240, Joaquim Pedrosa, CEP 39.800-224, Teófilo Otoni – MG
PABX (33) 3529-1900 / 3529-1915
CNPJ: 19.588.391/0001-35
www.dinautofiat.com.br

Maria da Penha Alencar Poltra

phone Serina de ghm

- .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- .Iluminação do porta-malas
- .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- .Lanterna traseira a LED
- .Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- .Maçanetas externas na cor do veículo
- .Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
- .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- .Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- .Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção
- .Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- .Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- .Tomada 12V
- .Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- .Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- .Volante com regulagem de altura.
- .Demais itens de acordo com o edital.


Pintura: conforme solicitado edital.
Garantia: 12 (doze) meses.

Teófilo Otoni – MG, 28 de dezembro de 2021.


DINAUTO LTDA
GUSTAVO ARAUJO DUPIN
Vendedor – Licitação
CI: M-9.138.330
CPF: 039.276.566-74
gustavo.dupin@dinautofiat.com.br
(33) 3529-1915

19.588.391/0001-35
DINAUTO LTDA
Av. Sidônio Otoni, nº 240
Joaquim Pedrosa - CEP: 39.800-224
TEÓFILO OTONI - MG

Maria da Penha Adilson Rocha
Jhone Ferreira de Jesus



DINAUTO LTDA
AV SIDONIO OTONI, N 240, JOAQUIM PEDROSA,
TEÓFILO OTONI – MG CEP 39.800-224
E-mail: gustavo.dupin@dinautofiat.com.br

ENVELOPE Nº 2
“DOCUMENTOS HABILITAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021
HORA: 09:00 HS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CATUJI – MG

19.588.3910001-35
DINAUTO LTDA
Av. Sidônio Otoni, nº 240
Joaquim Pedrosa - CEP: 39.800-224
TEÓFILO OTONI





Maria da Rocha Alves Pereira
Rua Souza de Gusmão

J.P.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.588.391/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1977	
NOME EMPRESARIAL DINAUTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DINAUTO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SIDONIO OTONI	NÚMERO 240	COMPLEMENTO .	
CEP 39.800-224	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM PEDROSA	MUNICÍPIO TEOFILO OTONI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@OPHUSCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (33) 3086-4247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2021** às **08:45:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Marcia da Paula Alves Rocha

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.588.391/0001-35

Razão Social: DINAUTO LTDA

Endereço: AV SIDONIO OTONI 240 / JOAQUIM PEDROSA / TEOFILO OTONI / MG /
39800-224

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2021 a 06/01/2022

Certificação Número: 2021120800361826823565

Informação obtida em 15/12/2021 11:20:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Maria da Penha Alves Rocha



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DINAUTO LTDA**
CNPJ: **19.588.391/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:27 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **E265.B222.FAD0.50A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Maria da Penha Alves Rocha





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/10/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/01/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: DINAUTO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 686241125.00-52

CNPJ/CPF: 19.588.391/0001-35

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA SIDONIO OTONI

NÚMERO: 240

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JOAQUIM PEDROSA/SAO JACINTO

CEP: 39800224

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TEOFILO OTONI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
194241125.04-29	59.000036470-30	Exigibilidade suspensa - parcelado
313241125.03-04	59.000036469-55	Exigibilidade suspensa - parcelado
686241125.00-52	59.000036468-74	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000498229369

Maria da Penha Alves Rocha



Município de Teófilo Otoni

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: DINAUTO LTDA
CNPJ: 19.588.391/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 28/09/2021 08:48:29

Válida até o dia: 27/03/2022

Código de controle da certidão: 51264E1D3BAE6F0F1569

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Teófilo Otoni

Maria da Penha Alves Rocha



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINAUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.588.391/0001-35

Certidão nº: 51624901/2021

Expedição: 08/11/2021, às 08:37:51

Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.588.391/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Maria da Penha Alves Rocha



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TEÓFILO OTÔNİ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DINAUTO LTDA
CNPJ: 19.588.391/0001-35

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Novembro de 2021 às 08:46

TEÓFILO OTÔNİ, 22 de Novembro de 2021 às 08:46

Código de Autenticação: 2111-2208-4603-0284-0938

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Maria da Penha Alves Rêda

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

À Câmara Municipal de Catuji
Comissão de Licitação de Pregão
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

A empresa Dinauto Ltda, inscrito no CNPJ n.º 19.588391/0001-35, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Catuji - MG, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Teófilo Otoni – MG, 28 de dezembro de 2021.

DINAUTO LTDA
GUSTAVO ARAUJO DUPIN
Vendedor
CI: M-9.138.330
CPF: 039.276.566-74
gustavo.dupin@dinautofiat.com.br
(33) 3529-1915

19.588.391/0001-35
DINAUTO LTDA
Av. Sidônio Otoni, nº 240
Joaquim Pedrosa - CEP: 39.800-224
TEÓFILO OTONI - MG

Maria da Rosa Alves Poeta

ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

À Câmara Municipal de Catuji
Comissão de Licitação de Pregão
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

A empresa Dinauto Ltda, inscrito no CNPJ n.º 19.588391/0001-35, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teófilo Otoni – MG, 28 de dezembro de 2021.


DINAUTO LTDA
GUSTAVO ARAUJO DUPIN
Vendedor
CI: M-9.138.330
CPF: 039.276.566-74
gustavo.dupin@dinautofiat.com.br
(33) 3529-1915

19.588.391/0001-35
DINAUTO LTDA
Av. Sidônio Otoni, nº 240
Joaquim Pedrosa - CEP: 39.800-224
TEÓFILO OTONI - MG

Maria da Penha Alves Rocha



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal Nº.8.666/93 Art.43 e 109)

A(s) empresa(s) abaixo assinada(s), participante(s) do processo em epígrafe, através de seu(s) representante(s) legal(is), declara(m) perante a Câmara Municipal de Catuji/MG, na forma e sob as penas da Lei Federal Nº.8.666/93, que não pretende(m) recorrer da decisão da Comissão de Pregão, que julgou as propostas, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas.

Catuji/MG, 28 de dezembro de 2021.


Gustavo Araújo Dupin
CPF: 039.276.566-74

Representante da empresa: Dinauto Ltda





ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJÍ/MG, PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"


OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0 Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catují/MG.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, na Sala de Reunião da Câmara Municipal da Catují/MG, situada na Rua Manoel Nunes Soares, 08, Vista Alegre, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2021 – Processo Licitatório nº. 003/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0 Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catují/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Presentes o Pregoeiro, Valdenir Ramos Simil, bem como, a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 007/2021 de 01 de Outubro de 2021, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA, presentes também, o Sr. Gustavo Araújo Dupin, CPF: 039.276.566-74, representante da empresa: Dinauto Ltda, sendo a mesma credenciada, o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de credenciamento da empresa licitante, as quais apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame. Encerrada esta primeira fase, o Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais. Foi então iniciada a avaliação da proposta pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quanto ao atendimento do produto cotado às especificações exigidas no Termo de Referência e demais requisitos exigidos no edital, a qual foi classificada para a fase de lance. Dando prosseguimento ao evento licitatório e a classificação foi à seguinte: a empresa: Dinauto Ltda, foi considerada vencedora do item 01, com o valor total de: R\$ 89.200,00 (Oitenta e nove mil e duzentos reais), conforme mapa de apuração em anexo, e, não havendo quaisquer questionamentos sobre referida decisão, bem como por não subsistir interesse na interposição do recurso previsto no art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, o representante da empresa vencedora, assinou o termo de renúncia, quanto à fase de propostas. Em seguida o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora, os quais após a apreciação pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, foi considerada habilitada, e, não havendo quaisquer questionamentos sobre referida decisão, bem como por não subsistir interesse na interposição do recurso previsto no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, o representante da empresa, assinou o termo de renúncia, quanto à fase de habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente procedimento licitatório, cuja ata vai ser assinada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio e os Representantes das Empresas participantes. Catují/MG, 28 de dezembro de 2021.


Valdenir Ramos Simil
Pregoeiro


Jhone Pereira de Jesus
Presidente da CPL


Maria da Penha Alves Rocha
Equipe de Apoio


Gustavo Araújo Dupin
CPF: 039.276.566-74
Representante da empresa: Dinauto Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais



EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI/MG**, através da Comissão de Licitação de Pregão, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao processo Licitatório nº. 003/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº.001/2021, tendo a seguinte classificação final:

- **DINAUTO LTDA**, com o valor global de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais);

Vista aos interessados na Secretária da Câmara Municipal, para, querendo, manifestarem-se.

Catuji/MG, 28 de dezembro de 2021

Valdenir Ramos Simil
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Maria da Penha Alves Rocha

Jhone Pereira de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DESPACHO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Cumpridas as formalidades legais, obedecidos todos os prazos, na qualidade de Pregoeiro da Comissão de Licitação de Pregão e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria N°: 007/2021, determino a remessa do Processo Licitatório N°: 003/2021 – Pregão Presencial N°: 001/2021, à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Catuji/MG, para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Catuji/MG, 28 de dezembro de 2021.


Valdenir Ramos Simil
Pregoeiro

Equipe de Apoio



Maria da Penha Alves Rocha


Jhone Pereira de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER FINAL EM LICITAÇÃO



Referência: Processo Licitatório nº. 003/2021 - Pregão Presencial nº. 001/2021

CONSIDERAÇÕES LEGAIS

Atendendo ao despacho do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão de Licitação de Pregão da Câmara Municipal de Catuji/MG, vimos emitir PARECER FINAL, sobre o processo licitatório instaurado sob o nº. 003/2021, Pregão Presencial nº. 001/2021, realizado para o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, conforme as especificações do objeto que estão relacionadas no Anexo I do certame em epigrafe.

Observado o PARECER PRÉVIO, emitido, verifico que o valor global da despesa se enquadra na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Foi observado junto à Contabilidade, a existência de saldo orçamentário, e o número da respectiva dotação e elemento de despesa, consignados no orçamento da Câmara Municipal de Catuji - MG, conforme informação da Assessoria Contábil.

O Edital utilizado está adequado à natureza do processo e as datas de abertura, publicação e interposição de recursos foram todas obedecidas.

As propostas apresentadas foram devidamente observadas e apreciadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme lavratura na ata de abertura e julgamento, passando as mesmas a fazerem parte do processo.

Portanto, somos de parecer que o Pregoeiro e Equipe de Apoio, obedeceu às formalidades impostas pela Lei nº: 10.520/2002 e as normas da Lei nº.8.666/93, com vista a obter a proposta que mais satisfaça aos interesses do Poder Legislativo, devendo a decisão de homologação ser tomada pelo Senhor Presidente da Câmara de Catuji.

É nosso parecer, S.M.J.,

Catuji/MG, 28 de dezembro de 2021.

Assessoria Jurídica
OAB/MG:
Paulo Éster Gomes Neiva
Assessor Jurídico
OAB/MG 84899



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



DESPACHO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria n°.007/2021, determino a remessa do Processo Licitatório N°: 003/2021 – Pregão Presencial N°: 001/2021, à Controladoria Interna da Câmara Municipal de Catuji/MG, para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Catuji/MG, 28 de dezembro de 2021.


Valdenir Ramos Simil
Pregoeiro

Equipe de Apoio



Maria da Penha Alves Rocha


Jhone Pereira de Jesus



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do Processo Licitatório nº.003/2021 - Pregão Presencial nº.001/2021, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários à sua legalização, sendo que, foram atendidos os preceitos normativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitação Públicas, Lei 10.520/2002 e Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Catuji/MG, 28 de dezembro de 2021.

Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeiro e juntamente com a Equipe de Apoio, designado pela Portaria N°:007/2021, mediante o processo licitatório N°: 003/2021 – Pregão Presencial N°: 001/2021, concluímos por adjudicar o objeto da licitação a vencedora do certame, para a empresa: **DINAUTO LTDA**, com o valor global de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).

Catuji/MG, 28 de dezembro de 2021.


Valdenir Ramos Simil
Pregoeiro

Equipe de Apoio



Maria da Penha Alves Rocha


Jhone Pereira de Jesus





CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais



DESPACHO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria N°: 007/2021, determino a remessa do Processo Licitatório N°: 003/2021 – Pregão Presencial N°: 001/2021, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Catuji, para apreciação, no sentido de entendendo possível, homologar o objeto da licitação ao vencedor do certame.

Catuji/MG, 28 de dezembro de 2021.


Valdenir Ramos Simil
Pregoeiro

Equipe de Apoio



Maria da Penha Alves Rocha


Jhone Pereira de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA



Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara de Catuji/MG, Sr. MADSON BATISTA GUEDES, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente ao processo Licitatório n°.003/2021 – Pregão Presencial n°.001/2021 está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária Anual, à Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei do Plano Plurianual.

Catuji/MG, 28 de dezembro de 2021

MADSON BATISTA GUEDES
Presidente da Câmara de Catuji



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI - MG

NOME DO LICITANTE: DINAUTO LTDA

Objetivo da Ata: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG,

Data da Ata: 30 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2022.

Valor Global da Ata: R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.122.0001.1001 – Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha nº. 4

1.00.00 – Recursos Ordinários

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Catuji, no prazo legal.

Catuji/MG, 28 de dezembro de 2021

MADSON BATISTA GUEDES
Presidente da Câmara de Catuji



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO




PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93, e suas posteriores alterações e Art. 21 Inciso XII do Decreto nº.3.555 de 08/08/2000, a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº.007/2021, torna público que a empresa: **DINAUTO LTDA**, com o valor global de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais), foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº: 003/2021, Pregão Presencial nº.001/2021, autuado em 13 de Maio de 2021, com a realização do julgamento das propostas aos 28 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Catuji/MG, razão pela qual será firmado a Ata de Registro com a mesmo, para o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, face ao menor preço apresentado.

Catuji/MG, 28 de dezembro de 2021.


Valdeir Ramos Simil
Pregoeiro

Equipe de Apoio


Maria da Penha Alves Rocha


Jhone Pereira de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI - MG

NOME DO LICITANTE: DINAUTO LTDA

Objetivo da Ata: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG,

Data do Contrato: 30 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Valor Global: R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.122.0001.1001 – Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha n°. 4

1.00.00 – Recursos Ordinários

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Catuji, no prazo legal.

Catuji/MG, 28 de Dezembro de 2021

MADSON BATISTA GUEDES
Presidente da Câmara de Catuji



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2021

REFERENTE: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG.

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2021

VALOR DA ATA: R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais)

À EMPRESA: DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0001-35.

ENDEREÇO: Av. Sidônio Otoni, 240, Bairro: Joaquim Pedrosa, CEP: 39.800-224, Teófilo Otoni/MG

Pela presente ordem de fornecimento, autorizamos a EMPRESA: DINAUTO LTDA, na data de 30 de Dezembro de 2021, o fornecimento do Veículo, que menciona o Processo Licitatório acima epigrafado, celebrado entre a Câmara Municipal de Catuji/MG e a empresa supracitada.

Catuji/MG, 30 de Dezembro de 2021.

MADSON BATISTA GUEDES
Presidente da Câmara de Catuji



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI/MG**, através do seu representante legal, o Presidente da Câmara Municipal de Catuji/MG, o Sr. **MADSON BATISTA GUEDES**, com base na Lei Federal nº: 8.666/93, e suas posteriores alterações e Lei nº 10.520/2002, homologa o Processo Licitatório Nº: 003/2021, sob a modalidade: Pregão Presencial Nº: 001/2021, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, para a empresa: **DINAUTO LTDA**, com o valor global de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).

Determina-se então que a Comissão de Licitação de Pregão da Câmara Municipal de Catuji/MG, convide o vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Catuji/MG, 30 de Dezembro de 2021.

MADSON BATISTA GUEDES
Presidente da Câmara de Catuji



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJUI

Estado de Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.001/ 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJUI-MG, com sede à Rua Manoel Nunes Soares, 08, Vista Alegre, CEP: 39.816-000, Catuji, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.228.610/0001-55, neste ato representado pelo seu Presidente Legislativo, Madson Batista Guedes, CPF: 032.787846-00, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA e a Empresa: **DINAUTO LTDA**, CNPJ nº. 19.588.391/0001-35, com sede à Av. Sidônio Otoni, 240, Bairro: Joaquim Pedrosa, CEP: 39.800-224, Teófilo Otoni/MG, neste instrumento representado pelo Sr. Gustavo Araújo Dupin, Portador do CPF:039.276.566-74 e Identidade nº RG-M-9.138.330 – SSP/MG, doravante denominado DETENTORA DA ATA, resolvem acordar, nos termos da Lei 10.520/2002 e, conforme o Processo Licitatório nº003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, o item abaixo discriminado, com seu respectivo preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo Sedan automotor 05 (cinco) lugares. Motorização mínima: 1.3; características mínimas: Combustível: Álcool/Gasolina; Transmissão manual de 05 marchas a frente e 01 a ré; 04 Portas; Ano/Modelo: 2021 ou superior; Potência mínimas 100 CV (E) / 100 CV (G); tanque de combustível (litros): 45; rodas de aço ou liga leve aro 14 ou 15 com pneus de no mínimo 185/60R15 ou 195/60R15 e calotas. Vidros dianteiros elétricos; Ar Condicionado, tapetes de borracha para o interior; - direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica); vidros elétricos; travas elétricas; Motor Flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo, independente da proporção utilizada, com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança e equipamentos mínimos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	Und	01	FIAT – CRONOS 1.3	R\$ 89.200,00	R\$89.200,00
Valor Total: R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais)						

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar a partir da sua assinatura. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Catuji-MG não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido no objeto, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

Maria da Penha Alves Kala

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJÍ
Estado de Minas Gerais



1.2 - Caso ocorra qualquer das hipóteses no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido, às registradas, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, pelo Gabinete da Câmara Municipal e por órgãos não participantes, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos valores unitários, as cláusulas e condições constantes do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O valor total do Registro de Preços é de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E VINCULAÇÃO:

4.1 - A entrega deverá ser efetivada, no prazo 60 (sessenta) dias, a contar da requisição emitida pela Secretaria da Câmara Municipal de Catuji-MG.

4.2 - A presente ata está vinculado a proposta da adjudicatária e ao Processo Licitatório nº.003/2021.

4.3 - O adjudicante reserva-se no direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir a ata de registro, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

4.4 - Na entrega do bem será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

4.5 - O bem deverá ser entregue no endereço constante do pedido, podendo ser admitido a retirada no raio de até 150 km.

4.6 - A Ata de Registro não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela adjudicatária, sem autorização por escrito do adjudicante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

4.7 - O bem será entregue, conforme demanda da Câmara do Município, devendo ser entregue no local a ser determinado pela Secretaria da Câmara, por conta do contratado.

4.8 - O pedido será efetuado por meio de requisição própria, emitida pela Secretaria da Câmara, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.9. Fornecer o bem solicitado a Câmara Municipal de Catuji com produto conforme indicado na proposta de preços apresentada. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

Maria da Silva Alves Rocha



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJUBA
Estado de Minas Gerais



5.1 - O pagamento se fará em até 10 (dez) dias, após a entrega e aferição do bem licitado e mediante a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência, sem os quais o pagamento ficará retido.

5.2 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - Os produtos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados com o recebimento da Nota de Empenho pela Adjudicatária.

6.2 - A empresa que firmar a presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos mesmos estejam previstos para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Cada solicitação deverá ser efetuada mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria da Câmara, a qual será feita diretamente por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do item, carimbo e assinatura do responsável. Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6.4 - Na entrega do bem será emitido recibo, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. A Adjudicatária, quando do recebimento da N.A.F (Nota de Autorização de Fornecimento) enviada pela unidade requisitante, Adjudicante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da N.A.F (Nota de Autorização de Fornecimento) referida no item anterior deverá ser devolvida para a Adjudicante, a fim de ser anexada ao processo que originou esta ata.

6.6 - Na entrega do bem será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela Adjudicante em sua proposta comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a adjudicatária às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

a) Advertência.

b) Multas:

7.2 - Multa correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, pelas seguintes infrações:

a) Não cumprimento, ou cumprimento parcial, da Ordem de fornecimento.

Maria da Penha Alves Poeta

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJUBA
Estado de Minas Gerais



b) Por entregar o(s) produtos(s) solicitados em desacordo com o adjudicado.

c) Atraso nos prazos de entrega, em até 15 (cinco) dias corridos.

7.3 - Multa correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro, pelas seguintes infrações:

a) No caso de negligência.

b) Realizar a entrega do(s) produtos(s) em veículos e condições inadequadas.

c) Reincidência em entregar os produtos (s) solicitados em desacordo com o adjudicado.

d) Atraso nos prazos de entrega, superior a 05 (cinco) corridos.

7.4 - Multa correspondente a 10,0% (dez por cento) do valor da Ata de Registro e rescisão, pelas seguintes infrações:

a) Atraso superior a 10(dez) dias corridos.

b) No caso da adjudicatária se conduzir dolosamente durante a execução do avençado. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

7.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.6 - As penalidades de advertência e multa previstas serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

7.7 - A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência do Gabinete da Câmara Municipal, facultada a defesa da adjudicatária no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

7.8 - Além das hipóteses anteriores, poderá a adjudicante cancelar a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da adjudicatária, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA OITAVA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do artigo 28, da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao artigo 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, até que seja completado o período 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021, o qual integra presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Maria da Penha Alves Coelho



CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 - A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- b) A detentora não retirar qualquer ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração.
- e) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta de dotações do Orçamento Municipal vigente:

- 01.122.0001.1001 – Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos
- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha nº. 4
- 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021, propostas e mapa de lances das empresas classificadas.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Secretaria da Câmara Municipal de Catuji/MG, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do bem.

Maria da Senha dos Reis

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Teófilo Otoni/MG, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Catuji/MG, 30 de dezembro de 2021.

MADSON BATISTA
GUEDES:03278784600

Assinado de forma digital por
MADSON BATISTA
GUEDES:03278784600
Dados: 2021.12.30 10:24:09 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI-MG

CNPJ: 66.228.610/0001-55

Madson Batista Guedes

CPF: 032.787846-00

Presidente da Câmara
Gerenciador da Ata

DINAUTO LTDA

CNPJ nº. 19.588.391/0001-35

Gustavo Araújo Dupin

CPF:039.276.566-74 - RG-M-9.138.330

Detentora da Ata

1ª Testemunha:

Nome: *Glória Sereia de Jesus*

CPF: *099.437.116-04*

2ª Testemunha:

Nome:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJÍ

Estado de Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.001/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJÍ-MG E A EMPRESA DINAUTO LTDA

Os signatários de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJÍ-MG**, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 66.228.610/0001-55, designado neste ato como **CONTRATANTE**, com sede situada na Rua Manoel Nunes Soares, 08, Vista Alegre, CEP: 39.816-000, Catuji, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Presidente Legislativo, Sr. Madson Batista Guedes, portador do CPF: 032.787846-00 e de outro lado a Empresa: **DINAUTO LTDA**, CNPJ nº. 19.588.391/0001-35, denominada **CONTRATADA**, estabelecido na Av. Sidônio Otoni, 240, Bairro: Joaquim Pedrosa, CEP: 39.800-224, Teófilo Otoni/MG, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Araújo Dupin, Portador do CPF: 039.276.566-74 e Identidade nº RG-M-9.138.330 - SSP/MG, pactuam o presente instrumento em condições e cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato objetiva Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo: Sedan, 0Km, motor a partir de 1.3, para Manutenção das Atividades das Câmara Municipal de Catuji/MG, de acordo com as especificações abaixo e constantes no Anexo I, a qual integra o edital Pregão Presencial Nº. 001/2021, Processo Licitatório Nº. 003/2021 e proposta da **CONTRATADA**, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

Item	Descrição	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário
01	Veículo tipo Sedan automotor 05 (cinco) lugares. Motorização mínima: 1.3; características mínimas: Combustível: Álcool/Gasolina; Transmissão manual de 05 marchas a frente e 01 a ré; 04 Portas; Ano/Modelo: 2021 ou superior; Potência mínimas 100 CV (E) / 100 CV (G); tanque de combustível (litros): 45; rodas de aço ou liga leve aro 14 ou 15 com pneus de no mínimo 185/60R15 ou 195/60R15 e calotas. Vidros dianteiros elétricos; Ar Condicionado, tapetes de borracha para o interior; - direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica); vidros elétricos; travas elétricas; Motor Flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo, independente da proporção utilizada, com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança e equipamentos mínimos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	Unid	FIAT - CRONOS 1.3	01	R\$ 89.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PREÇO

O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura por um período de 60 (sessenta) dias / ou a integralização do valor total estimado do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJÍ

Estado de Minas Gerais



Parágrafo Primeiro: Fica convencionado que o valor total máximo estimado deste contrato é de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).

Parágrafo Segundo: O preço unitário a ser adotado para pagamento do veículo será o constante na ata de apuração do Pregão Presencial nº. 001/2021.

Parágrafo Terceiro: O prazo para eventuais correções e/ou complementações solicitadas pela Câmara Municipal de Catuji-MG, será no máximo igual à metade do prazo originalmente definido na respectiva Ordem de fornecimento ou documento equivalente.

Parágrafo Quarto: Verificada qualquer alteração ou irregularidade na entrega, a Contratada será notificada, devendo corrigir os mesmos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Catuji-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO/CONDIÇÕES

5.1 - O pagamento se fará em até 10 (dez) dias, após a entrega e aferição do bem licitado e mediante a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência, sem os quais o pagamento ficará retido.

5.2 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

Parágrafo Segundo: Os recursos para pagamento das despesas objeto deste contrato será através da dotação orçamentária:

01.122.0001.1001 - Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Ficha nº. 4
1.00.00 - Recursos Ordinários

Parágrafo terceiro: A fatura deverá ser apresentada em 02(duas) vias regularizadas em seus aspectos formais e legais.

Parágrafo quarto: Toda e qualquer alteração da legislação tributária e fiscal em vigor, que venha a afetar direta ou indiretamente os custos do bem ora contratados, será analisada pela CONTRATANTE e renegociado os custos com a CONTRATADA, desde que tal alteração não venha a infringir dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

Parágrafo Primeiro: Garantir a disponibilidade e entrega do veículo de forma imediata, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, definido no respectivo contrato ou documento equivalente, observado o contido na Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a CONTRATANTE vier a realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

Parágrafo Terceiro: A contratada deverá observar todas as características (descrição) do veículo. Se no momento da entrega o veículo não corresponder as especificações solicitadas fica a empresa obrigada



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJÍ

Estado de Minas Gerais



a efetuar a correção do(s) mesmo(s), não ocorrendo a correção, fica a empresa sujeita às penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Quarto: Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes do bem adquirido(s).

Parágrafo Quinto: Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a Câmara Municipal de Catuji-MG ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto desta licitação, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A contratada obriga-se a entregar o veículo no seguinte endereço: Rua Manoel Nunes Soares, 08, Vista Alegre, Cidade de Catuji/MG, sem ônus para a contratante.

Parágrafo Oitavo: A contratada é responsável por qualquer dano/prejuízo causado a terceiros, e se responsabiliza totalmente por danificação/estrago que venha causar ao objeto, no seu transporte desde o local de saída até o local de entrega do objeto

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: A Câmara Municipal de Catuji-MG, reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no objeto deste instrumento que impliquem na redução ou aumento no valor do contratado, observada a legislação vigente, bem como de suspender a qualquer tempo o mesmo.

Parágrafo Segundo: A Câmara Municipal de Catuji-MG, reserva-se o direito de recusar total ou parcialmente do bem, cuja a qualidade, a seu critério, não seja considerada adequada.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - INEXECUÇÃO DO CONTRATO

No caso de inexecução do contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA, sujeita às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as seguintes penalidades:

Parágrafo Primeiro: Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da fatura mensal relativa ao mês da ocorrência da infração, limitado a 10% (dez por cento) do valor da fatura, pelo descumprimento de qualquer prazo estabelecido no contrato, por culpa imputada à empresa vencedora, ou execução de forma incorreta, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Parágrafo Segundo: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, ou quando a empresa vencedora der causa para a rescisão, ou houver recusa injusta em assinar o contrato ou entregar o bem.

Parágrafo Terceiro: As multas acima aludidas, não impedem que a rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais



Parágrafo Quarto: Para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se a Câmara Municipal de Catuji-MG, o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ou ainda, quando for o caso, efetuar a cobrança judicialmente.

Parágrafo Quinto: Fica ressalvada a Câmara Municipal de Catuji-MG, independente das penalidades acima elencadas, a possibilidade de recorrer às vias judiciais para a reposição de eventuais perdas de danos.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE, relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros na conformidade do Art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA NONA - SUBORDINAÇÃO DO CONTRATO

Subordina-se o presente contrato a todas as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive no que diz respeito ao reconhecimento dos direitos da Administração, previstos nos artigos 77, 78 e 79, da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Elegem as partes o foro da Cidade de Teófilo Otoni/MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas que assistiram ao ato.

Catuji/MG, 30 de Dezembro de 2021.

MADSON BATISTA
GUEDES:03278784600
CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI-MG

Assinado de forma digital por MADSON
BATISTA GUEDES:03278784600
Dados: 2021.12.30 10:25:02 -03'00'

CNPJ: 66.228.610/0001-55

Madson Batista Guedes

Presidente da Câmara

CPF: 032.787846-00

CONTRATANTE

GUSTAVO ARAUJO
DUPIN:03927656674

Assinado de forma digital por GUSTAVO
ARAUJO DUPIN:03927656674
Dados: 2021.12.30 11:58:31 -03'00'

DINAUTO LTDA

CNPJ nº. 19.588.391/0001-35

pelo Sr. Gustavo Araújo Dupin

CPF:039.276.566-74 - RG-M-9.138.330

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Madson Batista Guedes
2- João S. de Jesus

CPF: 872.824.536-91

CPF: 099.437.936-04



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI
Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021

Ultimados os procedimentos do fornecimento do Veículo, com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 determino o arquivamento dos autos do processo licitatório nº.003/2021.

Determino, ainda, que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação de Pregão.

Cumpra-se.

Junte-se

Catuji/MG, de **31 DEZ 2021** de 2021.

MADSON BATISTA GUEDES
Presidente da Câmara de Catuji